



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº044 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.465 de 06 de março de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS FUNDES E SEINFRA DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI N°19.179 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 22.400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES e da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na forma dos anexos I e II, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual nº 19.179 de 27 de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 22.400.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

CRÉDITO ESPECIAL 01 - FUNDES E SEINFRA

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	-	2.400.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	-	20.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		20.000.000,00	
1.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Excesso - FUNDES		2.400.000,00	
TOTAL		22.400.000,00	22.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°36.465 DE 06 DE MARÇO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 22.400.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					20.000.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					20.000.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					20.000.000,00
14105 - Expansão do VLT Parangaba/Mucuripe - Trecho Aeroporto/Castelão	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	20.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					20.000.000,00

ANEXO DO DECRETO N°36.465 DE 06 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					2.400.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORAC					400.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					400.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	400.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					250.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					250.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	250.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					250.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					250.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	250.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					2.400.000,00

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Decreto nº 36.466, de 06 de março de 2025.

REGULAMENTA A LEI Nº19.062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA CEARÁ ACOLHE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 19.062, de 30 de outubro de 2024, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Ceará Acolhe, destinado a assegurar proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a previsão, na referida Lei, do pagamento de auxílio financeiro a ser concedido a órfãos em decorrência da Covid-19; CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar e promover o efetivo funcionamento do Programa e do auxílio financeiro nele previsto; DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Ceará Acolhe, instituído pela Lei nº 19.062, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – situação de orfandade bilateral: condição social em que se encontra a criança ou o adolescente na qual ambos os pais, biológicos ou por adoção, faleceram, sendo pelo menos um deles em razão da Covid-19;

II – situação de orfandade em famílias monoparentais: condição social em que se encontra a criança ou o adolescente na qual a família é formada por somente um dos pais, biológico ou por adoção, havendo este falecido em razão da Covid-19.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º No âmbito do Programa Ceará Acolhe, compete:

I - ao Estado, através da Secretaria da Proteção Social - SPS:

a) coordenar o Programa do qual trata este Decreto, definir diretrizes, ações, fluxos e procedimentos para o seu funcionamento;

b) realizar articulação intersetorial para integração e acesso dos beneficiários ao Programa;

c) acompanhar a execução do Programa nos municípios cearenses;

d) conceder auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Ceará Acolhe;

e) promover a garantia da proteção social aos órfãos da Covid-19;

f) checar e confirmar os critérios de atualização cadastral dos beneficiários promovida pelos Municípios e os respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

II - aos municípios:

a) coordenar a execução do Programa do qual trata este Decreto em nível local;

b) realizar identificação, busca ativa, juntada de documentos necessários aos possíveis beneficiários e formular requerimento à Secretaria da Proteção Social - SPS do Benefício Socioassistencial do Programa Ceará Acolhe;

c) submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social os requerimentos para concessão dos benefícios, bem como



para averiguação de denúncias;

d) realizar acompanhamento familiar semestralmente com emissão de relatório;

e) promover articulação intersetorial no território, viabilizando proteção social das crianças e adolescentes órfãos decorrentes da Covid-19, conforme necessidade identificada;

f) validar, conjuntamente com o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, a atualização cadastral do beneficiário no CadÚnico.

III - aos Conselhos Municipais de Assistência Social:

a) apreciar, aprovar e deliberar sobre os requerimentos para concessão dos benefícios que serão apresentados ao Programa;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Ceará Acolhe em âmbito local;

c) receber e averiguar possíveis denúncias relativas ao Programa Ceará Acolhe em nível municipal;

d) validar, conjuntamente com o respectivo Município, a atualização cadastral do beneficiário no CadÚnico.

CAPÍTULO III

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 4º O auxílio financeiro de que trata a Lei nº 19.062, de 30 de outubro de 2024, será devido no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago mensalmente ao beneficiário que atenda aos requisitos legais e deste Decreto.

§1º O valor do benefício poderá ser atualizado anualmente, conforme regulamentação específica, observado o limite orçamentário e financeiro do Estado.

§2º O benefício será creditado por meio de cartão de pagamento ou em conta bancária aberta em instituição financeira pública contratada pela Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a circunstância.

§3º Em caso de perda ou extravio dos cartões de benefício, o custo de reemissão do cartão será do responsável legal do beneficiário, não impedindo, entretanto, a continuidade dos repasses.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

Art. 5º São condições para percepção do auxílio:

I - ser criança ou adolescente, em situação de orfandade bilateral ou de orfandade em família monoparental, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme estabelecido na Lei nº. 19.062, de 30 de outubro de 2024;

II - ter domicílio fixado, há pelo menos 1 (um) ano antes da orfandade completa, no território do Estado do Ceará;

III - estar em situação de extrema vulnerabilidade social, assim consideradas as que possuam renda familiar no valor do recorte de renda para acesso e permanência no Programa Bolsa Família;

IV - ser cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais;

V - não ser beneficiário de pensão por morte, em regime previdenciário que assegure benefício integral ou proporcional em relação aos rendimentos do segurado, e cujo valor seja igual ou superior ao valor do benefício previsto para o Programa.

§ 1º A concessão do benefício vincula-se à manutenção da atualização das informações constantes do CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º Caso a criança ou o adolescente em situação de orfandade, em razão da Covid-19, não esteja cadastrado no CadÚnico e se encontre no perfil do Programa Ceará Acolhe, deverá ser cadastrado posteriormente para recebimento do benefício.

§ 3º Poderão ser beneficiários do auxílio tanto as crianças e adolescentes que estejam sob cuidado de família substituta, extensa ou acolhedora, quanto os que estejam em acolhimento institucional, desde que satisfaçam, em todo caso, as condições exigidas neste Decreto.

§ 4º No caso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, faz-se necessário estar cadastrado no CadÚnico como responsável legal o administrador do Acolhimento Institucional.

§ 5º Nos casos de Acolhimento Institucional, o valor do benefício deve ser recolhido e mantido em conta bancária em instituição financeira oficial, na modalidade remunerada, cujos valores serão disponibilizados ao beneficiário quando do atingimento da maioridade civil ou situação excepcional definida em regulamento, observado o art. 92, § 2º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 6º No caso de crianças e adolescentes acolhidos em família substituta, extensa ou acolhedora, que recebam benefício financeiro para referida finalidade, esse valor não será contabilizado para o cálculo da renda de acesso e permanência ao programa.

§ 7º Quando a criança ou o adolescente oriundo de acolhimento institucional passar à guarda de família substituta, extensa ou adoção, os valores já recolhidos em conta permanecerão bloqueados, nos termos do § 5º deste artigo.

§ 8º O adolescente, enquanto mantido em privação de liberdade, por cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado, terá o benefício suspenso, sendo restabelecido após o cumprimento da medida.

§ 9º A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS deverá comunicar mensalmente à Secretaria da Proteção Social - SPS a movimentação dos egressos do sistema socioeducativo do regime fechado, bem como do cumprimento da medida.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º A solicitação do auxílio deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Ofício endereçado à Secretaria da Proteção Social - SPS, mediante apresentação da documentação indicada no art. 7º deste Decreto.

§1º A solicitação da qual trata o caput deste artigo será instruída com:

I - parecer social assinado por técnico do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e chancelado pelo gestor municipal da assistência social;

II - aprovação via resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º A Secretaria da Proteção Social - SPS manterá sob sua guarda os dados e documentos apresentados para habilitação do benefício.

Art. 7º Para a concessão do benefício do Programa Ceará Acolhe, o responsável legal pela criança ou adolescente, ou o diretor da unidade de acolhimento responsável pelo órfão, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento da criança/adolescente ou documento oficial que comprove a adoção;

II - certidões de óbito dos pais com, causa mortis por Covid-19;

III - cópia da folha resumo do CadÚnico;

IV - comprovante de inscrição do CPF do beneficiário;

V - cópia autenticada de documentos de identificação do responsável legal (RG, CPF e comprovante de residência);

VI - certidão emitida pela instituição responsável pelo regime de previdência ao qual o falecido era vinculado, que ateste se há concessão de pensão por morte devida ao dependente e o respectivo valor;

VII - documento comprobatório da guarda provisória ou definitiva, tutela ou adoção da criança/adolescente órfão.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Art. 8º São obrigações do responsável legal do beneficiário do Programa Ceará Acolhe:

I - informar matrícula na rede de ensino e/ou transferência escolar do beneficiário;

II - informar a ocorrência de modificação da representação legal do beneficiário;

III - informar mudança de endereço, telefone ou e-mail de contato da representação legal do beneficiário;

IV - manter atualizado o cartão de vacina do beneficiário;

V - informar a ocorrência de adoção do beneficiário;

VI - informar o falecimento do beneficiário;

VII - manter atualizadas as informações do beneficiário constantes do CadÚnico.

Parágrafo único. Todas as informações e atualizações deverão ser comunicadas ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e/ou à Secretaria Municipal de Assistência Social, que devem formalizá-las à Secretaria da Proteção Social – SPS.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 9º São hipóteses de desligamento do Programa Ceará Acolhe:

I - descumprimento das condições e critérios estabelecidos no Programa;

II - omissão, fraude ou prestação de informações inverídicas do declarante para habilitar a criança ou adolescente em situação de orfandade;

III - a pedido do beneficiário ou por determinação judicial;

IV - cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

V - beneficiário completar 18 (dezoito) anos de idade;

VI - mudança de endereço do beneficiário para fora do Estado do Ceará;

VII - mudança no valor da renda per capita;

VIII - por morte do beneficiário;

IX - evasão do adolescente do sistema socioeducativo.

Art. 10. O desligamento do benefício será comunicado ao responsável legal do beneficiário, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa ou regularizar a situação que motivou o desligamento.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 11. É proibido o recebimento do benefício por quem não atender aos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. O recebimento indevido do benefício, seja por falsificação de documentos, omissão de informações ou qualquer outra fraude, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:



PORATARIA CC 0052/2025-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.170 de 17 de Fevereiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 0053/2025-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.463, de 28 de Fevereiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Material, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA 22.727.637 ANNA ROSINA POPP TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.727.637/0001-17, com sede na Av da Universidade 3396, 2016, Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sra. Anna Rosina Popp Torres, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “SERGIANE E FORRO CORTA FOGO (SERGIANE SILVA DE SOUZA)”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DA DELEGACIA E TERMINAL RODOVIARIO” – no dia 21 de FEVEREIRO, às 15:00hrs, no município de PARACURU, com a participação da banda musical “SERGIANE CORTA FOGO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001687/2025-18. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global da presente Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Anna Rosina Popp Torres - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA TIAGO RIBEIRO LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.848/0001-10, com sede na Rua Padre Guerra, 471, loja 10, Parque Araxá, CEP: 60.450-665, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ribeiro Lima. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “RETOMADA DAS OBRAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DO DETRAN REGIONAL NO MUNICÍPIO DE ICÓ” – no dia 24 de Fevereiro, às 10:00hrs, no município de Icó - CE, com a participação da banda musical “LUCYANNO MELO E FORRÓ TBT”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001771/2025-31. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.431.11715.02.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Tiago Ribeiro Lima, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°59/2025 - A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07 de março de 1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO COROLLA-TOYOTA** de placa SBE4G91, a ser conduzido pelo motorista Ailton Pereira Ramos, no dia 26 de fevereiro de 2025, em atividade da PGE. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **Aviso de Adiamento da Licitação Nº20240005**, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos- COGERH, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO QUALIQUANTITATIVO DOS AQUIFEROS JANDAIRA E AÇU DA BACIA POTIGUAR, CEARÁ**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E NOVA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 21 de maio de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007

No Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XVII – Nº 040 – Página 27 e no Jornal O Povo – Caderno: Populares Classificados – Página 20, publicados em 26.FEV.2025, que divulgaram Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20240007, onde se lê: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911702024 leia-se: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901962025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a decisão do Recurso interposto na LICITAÇÃO Nº 20240003-COGERH, REGIDO PELA LEI 13.303/2016, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA Contratação de Consultoria Especializada para Diagnóstico de Segurança e Projeto Básico de Recuperação da Barragem Olho d'Água em Várzea Alegre/CE (COGERH)**. A Comissão Especial de Licitação 02 adotando como fundamentos fáticos e jurídicos a manifestação da setorial demandante, bem como o teor do PARRECER PROLIC Nº 76/2025, os quais incorpora à presente decisão, decidiu **conhecer o recurso interposto** pela empresa **G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA**, eis que tempestivo, no entanto infere-se a ocorrência de preclusão temporal, uma vez que a referida empresa, deixou transcorrer o prazo recursal in albis para insurgência em detrimento das propostas técnicas das licitantes, fase do processo



já definida em razão do prazo recursal concedido, julgado e divulgado em sessão datada de 21/11/2024 e publicada no DOE em 25/11/2024. A Comissão declara prejudicada a análise do recurso interposto pela empresa G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, mantendo o resultado do certame. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240019
IG Nº1344694000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240019, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais gráficos** destinados a suprir as demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e da Secretaria das Mulheres – SEM. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914502024, até o dia 01/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241584
IG Nº1328766000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241584, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Construção para serviços de manutenção** do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915842024, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241607**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241607, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916072024, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250018, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Tintas Epóxi C/Catalisador e Tintas Siliconizadas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900332025, até o dia 26/03/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250067, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900672025, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 26 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250076, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900762025, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250080, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900802025, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 26 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250117**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250117, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901172025, até o dia 28/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do Item 29 da Licitação nº 1559/2023 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é a **aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGÓEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91323/2024 Comprasnet , de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) 3, 4, 5 e 6 em translados municipais e intermunicipais, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGÓEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230003**

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS E AVALIAÇÃO FINAL. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, da Concorrência Pública Nacional nº 20230003, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA GESTÃO E CONTROLE, DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO - COSAN, TAL COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, comunicando aos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final dos consórcios e empresas participantes habilitados e tecnicamente classificados, considerando o Parecer Técnico, emitido pela Coordenadoria de Saneamento – COSAN da Secretaria das Cidades – SCIDADES/CE, assinado pelos Srs. Juarez Fabrício de Medeiros, Coordenador da COSAN e Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, encaminhado à Comissão Central de Concorrências através do Ofício GS N°0160/2025-SCIDADES, datado de 21/02/2025, que por fazermem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado: **CONSÓRCIO QUANTA/COMOL** (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) – com o Valor Global de R\$10.307.431,06, Índice Técnico de 95,00 pontos, Índice de Preços de 85,90 pontos e Nota Final de 91,36 pontos – Clasificada com **VENCEDOR**; UFC ENGENHARIA S/A – com o Valor Global de R\$1.287.436,88, Índice Técnico de 99,00 pontos, Índice de Preços de 78,44 pontos e Nota Final de 90,78 pontos – Clasificada em 2º LUGAR; CONSÓRCIO GERIBELLO/JHE (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA) – com o Valor Global de R\$9.114.670,81, Índice Técnico de 84,50 pontos, Índice de Preços de 97,14 pontos e Nota Final de 89,56 pontos – Classificado em 3º LUGAR; CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC – TECHNE (NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA) – com o Valor Global de R\$10.415.919,12, Índice Técnico de 90,00 pontos, Índice de Preços de 85,00 pontos e Nota Final de 88,00 pontos – Classificado em 4º LUGAR; CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA) – com o Valor Global de R\$8.853.784,51, Índice Técnico de 77,50 pontos, Índice de Preços de 100,00 pontos e Nota Final de 86,50 pontos – Classificado em 5º LUGAR; TÜV RHEINLAND DÜCTOR LTDA – com o Valor Global de R\$9.815.547,50, Índice Técnico de 82,00 pontos, Índice de Preços de 90,20 pontos e Nota Final de 85,28 pontos – Classificada em 6º LUGAR; CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE (ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e PINI GROUP BRASIL LTDA) – DESCLASSIFICADO; CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA) – DESCLASSIFICADO; e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA – DESCLASSIFICADO. A Coordenadoria de Saneamento – COSAN da Secretaria das Cidades – SCIDADES/CE realizou diligências junto aos licitantes CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE, CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA, CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA para que demonstrassem a exequibilidade de suas propostas comerciais, objetivando comprovar a viabilidade das mesmas e assim minimizar os riscos de possíveis inexecuções contratuais. Após, concluiu-se que: (1) o CONSORCIO ÁGUA E ESGOTO-CE não respondeu a diligência; (2) o CONSORCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA não comprovou, em resposta à diligência, a exequibilidade de sua proposta; (3) o CONSORCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL comprovou, em resposta à diligência, a exequibilidade de sua proposta; e (4) a empresa SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA não comprovou, integralmente, em resposta à diligência, que atenderia aos requisitos do Edital. A análise das propostas comerciais e avaliação final, bem como as diligências realizadas pela COSAN e suas respostas, encontram-se no Parecer Técnico expedido pela SCIDADES. O resultado desta Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final será publicado no Diário Oficial a partir do qual será contado o prazo recursal. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N° 20240084, Comprasnet: 95141/2024, regida pela Lei N° 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Educação- SEDUC, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO BAIRRO QUINTINO CUNHA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, sendo declarada como **VENCEDORA** do certame a empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ N° 23.585.979/0001-02** com o valor global de R\$ 11.122.478,84(onze milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Vilene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CC06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240117**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica N° 20240117, Comprasnet nº 95143/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto a construção de uma Escola de Ensino Profissionalizante (12 salas) no município de Uruoca (sede), sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 16.417.402,91 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos). PRÓCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública o resultado final da LICITAÇÃO N° 20240003- COGERH, REGIDO PELA LEI 13.303/2016, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA E PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM OLHO D'ÁGUA em VARZEA ALEGRE/CE. Conforme segue, declarada classificada, habilitada e **vencedora** da licitação a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.** Perfaç o presente processo o valor global de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220572

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0572/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, na Área de ENFERMEIRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91370/2024 Comprasnet , de interesse da SPS, cujo OBJETO é **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante, hidratante, óleo hidratante, talco, creme dental, escova dental, haste flexível, pente, aparelho de barbear e absorvente)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240041

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90831/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo COMPORTE QUADRADAS COM VEDAÇÃO DE FACE PARA A ETA OESTE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91491/2024 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras mortuárias frias, com calibração, validação e aferição, vistoria do material elétrico e eletrônico**, com reposição de peças, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240071

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90650/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de BANCOS TRIFÁSICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240075

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900752024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240080

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91645/2024- Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de material civil**, para atender as demandas de manutenção desta Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0128

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91062/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CANTONEIRAS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240153

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91236/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de TERMÔMETROS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240654**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90654/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Serviços em hora/ano, sobreavistos e procedimentos/diagnósticos de Médico Anestesiologista**, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0866**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90866/2024 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de Material Médico Hospitalar, Eletrodos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91074/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241381**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 913812024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/1468**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91468/2024 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Precio para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241469**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91469/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241504**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91504/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20241505**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 915052024 Comprasnet, de interesse da SESA cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 1513**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91513/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241543**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91543/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90021/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Sendo a ata da 3º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.000207/2025-53. Marcelo da Silva Souza. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717612. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.000226/2025-80. RPC LOCACÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717687. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.000323/2025-72. T O E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717479. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.000269/2025-65. Claudiney Braga dos Santos. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 714173. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.011164/2024-51 (Apenso: NUP: 13012.013054/2024-23). Michele Almeida de Lima. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715575. Voto-Vista: Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator, tendo como voto divergente da Conselheira Kamile Castro. NUP: 13012.010187/2024-48. José Leônico Filho. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715365. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011104/2024-38. São Benedito Auto Via Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 712765. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010166/2024-22. IGL Transporte Eireli - ME. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 705668. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012511/2024-62. VHA Transporte e Turismo Ltda - ME. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716377. Decisão de reformar a decisão do NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012401/2024-09. Hermenegildo Martins Mororó. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 711885. Decisão de reformar a decisão do NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011319/2024-59 (Apenso: 13012.012494/2024-63). MS Viagens e Turismo Ltda - ME. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716067. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000343/2025-43. Arce. Altera Resolução ARCE nº 21/2021. Decisão de aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 03/2025 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007400/2024-34. Roziel de Sousa Mota - ME. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 714807. Decisão de reformar a decisão do NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21507/2023. João Paulo de Holanda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 708746. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo a decisão do NJI nos termos do voto do Relator. PROC/23803/2023. Lucas Marinho da Silva. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 710949. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/13085/2022. Ricardo Furtado de Andrade. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 167829. Decisão de manter a decisão do NJI nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.014832/2024-00. Arce. Normatização da Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Desempenho - Contrato de Concessão Ambiental Crato. Decisão de submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 24 de fevereiro a 06 de março de 2025, com reunião pública virtual/remota, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10h nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.013637/2024-54. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jucás/CE. Reajuste Tarifário. Decisão de submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, com reunião pública virtual/remota a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 10h nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.015190/2024-58. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0091/2024 - SAA do Município de Jati/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015868/2024-01. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0118/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pela procedência do recurso, anulando a penalidade de multa nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.011213/2024-55. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0037/2024 - SAA e SES do Município de Tianguá (sede)/CE e Localidades. Decisão pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a decisão anterior nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015710/2024-22. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0101/2024 - SAA do Município de Choró/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015867/2024-58. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0117/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015764/2024-98. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0109/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015869/2024-47. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0119/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pela parcial provimento do recurso, reduzindo a penalidade de multa nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.014553/2024-38. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0085/2024 - SAA e SES do Município de Quixadá/CE. Decisão pela parcial procedência do recurso nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.016017/2024-77. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0132/2024 - SAA e SES do Município de Marco/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015709/2024-06. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0100/2024 - SAA do Município de Choró/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.014549/2024-70. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0081/2024 - SAA e SES do Município de Quixadá/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015864/2024-14. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0114/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.011641/2024-88. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0031/2024 - SAA do Município de Pereiro (sede)/CE e Localidade de Crioulas. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015762/2024-07. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0107/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.012544/2024-11. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0062/2024 - SAA do Município de Erézé/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015866/2024-11. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0116/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.014572/2024-64. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0086/2024 - SAA do Município de Pacujá/CE. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.016015/2024-88. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0131/2024 - SAA e SES do Município de Marco/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo a penalidade da multa nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.012068/2024-20. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0046/2024 - SAA do Município de Potengi/CE. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo a penalidade da multa nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.001355/2023-23. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0074/2023 - SAA e SES do Município de Frecheirinha/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001485/2023-66. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0081/2023 - SAA do Município de Milagres (sede)/CE e Localidade de Rosário. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.006175/2024-19. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0022/2024 - SAA e SES do Município de Tinaguá (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001269/2023-11. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0063/2023 - SAA da Localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001486/2023-19. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0082/2023 - SAA do Município de Milagres/CE e Localidade de Rosário. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001310/2023-59. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0068/2023 - SAA e SES do Município de Coreau (sede)/CE e Localidade de Ubauna. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.0001356/2023-78. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0075/2023 - SAA e SES do Município de Frecheirinha/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002916/2024-92. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0004/2024 - SAA e SES do Município de Caucaia (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001752/2023-03. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0093/2023 - SAA e SES do Município de Orós (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.009903/2024-44. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itapé/CE. Emissão de DAE. Decisão pela procedência parcial do pedido nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011697/2024-32. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0040/2024 - SAA do Município de Pereiro (sede)/CE e Localidade de Crioulas. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012321/2024-45. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0055/2024 - SAA do Município de Araripe (sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012326/2024-78. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0056/2024 - SAA do Município de Araripe (sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015761/2024-54. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0106/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015951/2024-71. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0121/2024 - SAA do Município de Itapitá (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015863/2024-70. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0113/2024



– SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000188/2025-65. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0006/2025 – SAA e SES do Município de Viçosa do Ceará/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012383/2024-57. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0051/2024 – SAA e SES do Município de Novo Oriente/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.013469/2024-05. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0069/2024 – SAA e SES do Município de Graça (sede)/CE e Localidade de Lapa. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015915/2024-16. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0120/2024 – SAA e SES do Município de Maranguape (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015952/2024-16. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0122/2024 – SAA do Município de Itapitúna (sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA NUP: 13012.013214/2024-34. Município de Jaguaribe/CE e Enel. Enquadramento Tarifário. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004703/2024-03. Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi (FAPIJA) e Enel/CE. Cobrança Indevida – Demanda de Ultrapassagem. Decisão pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004702/2024-51. Município de Chaval/CE e Enel. Cobrança Indevida. Decisão pelo não conhecimento do pedido e arquivamento do processo nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009241/2024-11. Cagece e Filipe Meireles Gomes. Falta d'água e baixa pressão. Decisão pelo indeferimento da reclamação e arquivamento do processo nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.013299/2024-51 (Apêndice: 13012.006458/2024-61). Município de Mombaça/CE e Enel. Cobrança Indevida. Decisão pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.013698/2024-11. Francisco Airton da Silva Júnior e Cooperativa Transpryme. Gratuidade e LGPD. Decisão pelo indeferimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/6116/2021. Município de Amontada/CE e Enel. Cobrança Indevida. Decisão pela manutenção da decisão do Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17788/2023. Município de Martinópole/CE e Enel. Pedido de Reconsideração – Perda nos reatores. Decisão de acatar o pedido, retratando a decisão anterior nos termos do voto do Relator. PROC/20467/2023. Município de Barbalha/CE e Enel. Cobrança Indevida. Decisão pela manutenção da decisão do Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator. PRÓCESSOS ADMINISTRATIVOS PROC/11649/2022. Neuritur Transportes Ltda. Devolução de Taxa. Decisão pelo indeferimento do pedido nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009661/2024-99. BTG PACTUAL COMMODITIES (BR) S.A. Requerimento de Autorização para o Exercício da Atividade de Comercialização de Gás Canalizado no CE. Decisão de aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 02/2025 nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos NUP 13012.016100/2024-46 e NUP 13012.001674/2025-09 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame. O Conselho, por unanimidade, decidiu designar o servidor Felipe Mota Campos para o exercício do cargo de direção/função gratificada na Diretoria Executiva desta Agência. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Felipe Mota Campos
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

*** * *** *

RESOLUÇÃO Nº03, de 20 de fevereiro de 2025.

ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I, ALÍNEA “D”, DA RESOLUÇÃO ARCE Nº21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 3º, parágrafo único, 7º, inciso II, e 8º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.786/1997, artigo 46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018, artigos 16, inciso II, e 34 da Lei Estadual nº 13.094/2001 e artigo 70 do Decreto Estadual nº 29.687/2009; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos canais de comunicação da Agência Reguladora para garantir maior eficiência e transparência no atendimento ao público; CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 000014/2025/ARCE/CTR, que propõe a alteração do número do canal de comunicação via WhatsApp; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica desta Agência; RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Resolução ARCE nº 21, de 22 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º (...)

I – Nos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:

(...) d) números dos telefones da ARCE, constantes e amplamente divulgados no site eletrônico e redes oficiais da Agência, confeccionado em adesivo ou material similar, fundo branco, letras pretas, tipo Arial, cheias, altura mínima de 15 (quinze) milímetros, com o texto “Agência Reguladora: ARCE – [Telefone 0800] [Contato WhatsApp: (85) 9***.***] App: ConectArce”, posição atrás da cabine do motorista ou posição tampa de destino / caixa de vista;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº48/2025. - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR a servidora **MARIA THAÍS PINHEIRO HOLANDA**, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 3001131-7, pela Medalha do Ceará Inteiro 2024, com a ação Ouvidoria Ativa Temática: Malha D'água que tem como objetivo principal fomentar a participação social e a transparência com o intuito de melhorar e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICOS Nº02/2025.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA JUVENTUDE E A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG, 2º andar, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65, representada por seu Secretário, ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, doravante denominada TRANSMITENTE e a SECRETARIA DA JUVENTUDE, Rua Silva Paulet, 324 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.442/0001-07 representada neste ato por sua Secretária, ADELITA MONTEIRO NUNES, doravante denominada BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, mediante as cláusulas e condições que reciprocalmente, outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Constitui objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial dos Bens Patrimoniais Móveis especificados no Anexo Único deste Termo, oriundos da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, quantificados e identificados pelo Cadastro de Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pela Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, estando vinculado ao processo administrativo NUP nº 64000.000099/2024-16, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, declara haver por este Termo recebido os equipamentos constantes no ANEXO ÚNICO, em condições de uso, responsável-se por sua administração, conservação e utilização, devendo incorporá-los ao seu patrimônio.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, declara ainda, haver conferido todos os equipamentos relacionados no ANEXO ÚNICO, dando completa e irrevogável quitação à CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, do patrimônio transferido por este Termo.

CLAUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

Os bens móveis objeto desta TRANSFERÊNCIA destinam-se ao atendimento das atividades pertinentes à SECRETARIA DA JUVENTUDE, com cláusula de reversão na hipótese de descumprimento.

CLAUSULA QUINTA – DA REVERSIBILIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, se compromete a utilizar os equipamentos objeto deste termo, para os fins que foram solicitados, havendo descumprimento da cláusula terceira, os bens móveis transferidos deverão ser devolvidos à origem, revertendo-os imediatamente ao patrimônio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado pela CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E, para validade do que foi pactuado, firma-se o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, em 02 (duas) vias de igual teor presença de duas testemunhas ao final identificadas. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

TRANSMITENTE:

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

BENEFICIÁRIO:

Adelita Monteiro Nunes

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

ANEXO ÚNICO

Termo de Transferência Patrimonial de Bens Públicos nº 001/2025

Relação dos equipamentos a serem transferidos para a SECRETARIA DA JUVENTUDE do Estado do Ceará.

2 (dois) Switches:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
1	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2527
2	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2535
3	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2541
4	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2567
5	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2579
6	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3490	SECON 2595

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA**, matrícula 43088637, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 14 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIO CESAR ARAUJO SILVA**, matrícula 43089145, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 21 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO FEITOSA GUEDES**, matrícula 30035011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 21 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **STALLONE DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA CC 0050/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA N°50/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.040874/2024-31, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **FRANCISCO VALTEMIR ALVES**, MATRÍCULA 30043812, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei complementar Estadual nº 215/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°50/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	TIPO DE ASCENSÃO
01/04/2018 a 31/03/2019	01/abril/2019	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	DESEMPENHO
01/04/2020 a 31/03/2021	01/abril/2021	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	DESEMPENHO
01/04/2021 a 31/03/2022	01/abril/2022	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	DESEMPENHO
01/04/2022 a 31/03/2023	01/abril/2023	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05	DESEMPENHO

PORATARIA CC 0051/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA CC 0053/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **STALLONE DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA CC 0055/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA N°036/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Morada Nova (CE), nos dias 20 e 21 de março de 2025, NUP 43001.001887/2025-12, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/CIDADES/2023 - IG: 1366333

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, nº 674, Bairro Meireles – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato. Considerando a instrução do Processo NUP 43001.001514/2025-41, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/CIDADES/2023 ; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA ; VIII - OBJETO: - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Em razão da 1ª Ordem de Retomada, datada de 28 de junho de 2024, o prazo de execução da obra estava previsto para encerrar em 30 de dezembro de 2024. No entanto, em



função da 2ª Ordem de Paralisação, datada de 01 de outubro de 2024, ocorreu a suspensão da execução contratual, que permanece até os dias atuais, restando um saldo de prazo residual de 90 (noventa) dias que será automaticamente contabilizado a partir da emissão 2ª Ordem de Retomada. Após, fica **prorrogado** por mais 120 (cento e vinte) dias o **prazo** de execução, conforme novo cronograma físico-financeiro. Desta forma, o novo prazo de execução totalizará 210 (duzentos e dez) dias que serão contados a partir da data de emissão da futura ordem de retomada (2ª ordem). O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e Francisco Vieira Paiva, SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI .

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES COM A INTERVENIÊNCIA DA Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tabelião Joaquim Coelho, n.º 622, Sapiranga, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato, considerando a instrução do Processo NUP 43001.000406/2025-51, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA Considerando a 2ª Ordem de Paralisação, datada de 26 de agosto de 2024, suspende-se novamente a execução contratual, ficando um saldo residual de 81 (oitenta e um) dias, o qual será automaticamente contabilizado a partir da emissão da 2ª Ordem de Retomada. Em ato contínuo, fica **prorrogado** por mais 79 (setenta e nove) dias o **prazo** de execução do presente Contrato, conforme novo cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Cláudio José Queiroz Barros, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CIDADES/2023 - IG: 1366291

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES, com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 1123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato. Considerando a instrução do Processo de NUP nº 43001.001476/2025-27, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Em razão da 2ª Ordem de Paralisação, datada de 04 de novembro de 2024, ocorreu a suspensão da execução contratual, que permanece até os dias atuais, restando um saldo de prazo residual de 71 (setenta e um) dias, que será automaticamente contabilizado a partir da emissão 2ª Ordem de Retomada. Ato contínuo, fica **prorrogado** por mais 139 (cento e trinta e nove) dias o **prazo** de execução do presente Contrato, conforme novo cronograma físico-financeiro. Desta forma, o novo prazo de execução totalizará 210 (duzentos e dez) dias que serão contados a partir da data de emissão da 2ª Ordem de Retomada. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025 ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA .

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000569/2025-34 - IG: 1365833

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 520.496,04 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA Jerônimo Neto Brandão e PREFEITO DE MORRINHOS.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001303/2025-17 - IG: 1366058

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2022

I- ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.537,94 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 26 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA. .

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.011989/2024-65 - IG: 1365820

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°045/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 045/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IRACEMA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 528.879,04 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA. .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000168/2025-84 - IG: 1365826

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°040/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 040/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.203,47 (um milhão, cinqüenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA Pedro Allan de Sousa Leopoldino, PREFEITO DE PACUJÁ. .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011998/2024-56 - IG: 1365852

EXTRATO TERCERIOTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°156/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 156/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FARÍAS BRITO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.189.845,28 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Austragézio Sales, PREFEITO DE FARÍAS BRITO. .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.001460/2025-14 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 16ª MEDIDA DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°008/CIDADES/2022 (PROCESSO N°02303533/2023) NO PERÍODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.001460/2025-14 quanto à solicitação de pagamento da 16ª Medição do Mês de NOVEMBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Mód. II - APF 0398.894-417. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 16ª edição, período de 01/11/2024 A 30/11/2024, contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUI-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 22.673,72 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/10/2024 a 31/10/2024 da programação do Mês de NOVEMBRO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato N° 008/CIDADES/2022 ao DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16..482.111.11781.03.339092.1700.22 00082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 46ª MEDIDA, REF. AO PERÍODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024, NUP 43001.011209/2024-87, EM FAVOR DO CONSÓRCIO KL/GCA, NO ÂMBITO DO CONTRATO N°001/CIDADES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, e suas alterações, art. 7º, inciso IX, Anexo I, do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.011209/2024- 87 quanto à solicitação de pagamento, referente à 46ª Medição, em favor do CONSÓRCIO KL/GCA, formado pelas empresas KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 06.022.644/0001-67, e GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ nº 43.759.265/0001-80 no âmbito do Contrato nº 001/CIDADES/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à unidade de gerenciamento do programa de saneamento básico em localidades rurais do Estado do Ceará - Programa Águas do Sertão (UGP PAS), no âmbito do Contrato nº 001/CIDADES/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à unidade de gerenciamento do programa de saneamento básico em localidades rurais do Estado do Ceará - Programa Águas do Sertão (UGP PAS). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 46ª edição, referente ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão - UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 238.680,93 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais, e noventa e três centavos), sendo o valor de R\$ 119.340,47 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) para KL Serviços e Engenharia Ltda e R\$ 119.340,46 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e quarenta e seis centavos) para GCA Consultores Associados S/S Ltda destinado ao pagamento da 46ª edição, referente aos serviços prestados, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, no âmbito do Contrato nº 001/CIDADES/2021 ao CONSÓRCIO KL/GCA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11791.03.449092.1.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024
IG 1366244000**

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024 ; NUP nº. 43022.011778/2024-84, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão,



Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, III – CONTRATADA: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.195.191/0001-33, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. IGO PROENÇA ALENCAR, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.011778/2024-84 como parte integrante deste Termo..VI – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **acrescer serviços no percentual de 6,866%** (seis vírgula oitocentos e sessenta e seis por cento), correspondente a R\$ 395.645,71 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), e suprimir serviços no percentual de 1,114% (hum vírgula cento e quatorze por cento), correspondente a R\$ 64.160,90 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 5.762.063,63 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 6.093.548,44 (seis milhões, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Com o acréscimo e supressão apresentados, o valor contratual sofre alteração no valor global, portanto repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, com o Despacho da Gerência responsável e a Aprovação do Superintendente da SOP, tudo constante no Processo Administrativo NUP 43022.011778/2024-84.; VII- VALOR DO ADITIVO: 331.484,81 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos; VIII- DA VIGÊNCIA: 03/06/2025; IX- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 26/02/2025; XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 3022.012828/2024-41
EXTRATO DE CONVÉNIO N°003/2025**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS,doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, cuja Prefeitura está localizada na Rua Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, 63.300-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. RONALDO PEDROSA LIMA,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PIÇARRAMENTO NAS LOCALIDADES DE ARROJADO AO CURRALINHO, SITIO BOQUEIRÃO A AMANIUTUBA,~CAJUEIRO DOS GONDOS AO RIACHÃO, SITIO FLORES AO SITIO RECANTO, LAVRAS DAMANGABEIRA AO SITIO BOQUEIRÃO, OURO BRANCO AO SITIO BONITA, PATOS II AO SITIO BUTIJA, ST. TABULEIRO ALEGRE AO ST. CAATINGUEIRA, SITIO TAVEIRA AO SITIO TAPERA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 5.086.964,78 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.086.964,78 (cinco milhões, oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 86.964,78 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RONALDO PEDROSA LIMA (PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.007066/2024-61
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°156/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 156/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração da conta bancária específica vinculada ao Convênio 156/2024 para:** Banco: Caixa Econômica Federal, Agenda: 2843-6, Operação: 006, Conta: 71080-4;; III - VALOR GLOBAL: 2.356.883,74 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 02 DE AGOSTO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA (Prefeito do Município de Quixeramobim-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°0043/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **MARCELO R DOS SANTOS (MR COMÉRCIO E SERVIÇOS)**; OBJETO: **Aquisição de copo descartável biodegradável** para envase – item 02; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20240057, e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0954.000157/2023-17-Cagece-Contrato 0043/2025 – Projeto - Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 282.160,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Otavio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados no exercício da Diretoria Corporativa e Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2912821/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.101.225,00; PROCESSO N°: 0850.000503 / 2024-24- Cagece OBJETO: **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da área de Serviço de Vigilância Patrimonial da Cagece, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, cuja contagem foi iniciada desde o dia seguinte ao término do contrato nº 0097/2024, ou seja, desde 24 de fevereiro de 2025 JUSTIFICATIVA: Considerando que a segurança é fator primordial para proporcionar sensação de bem-estar aos colaboradores da companhia em seus respectivos locais de trabalho no interior; Considerando a existência do processo administrativo de licitação nº 0851.000184/2021-03, iniciado em 21/01/2021, cujo objeto são os mesmos serviços descritos nesta dispensa emergencial, em substituição aos então atuais contratos CTR0103/2016 e CRT 0037/2019; Considerando que se faz necessário a realização de dispensa emergencial para manter o serviço contínuo e essencial de segurança patrimonial; Considerando que os desdobramentos do pregão 20210200 continuam em andamento, tendo sido realizado homologação do certame para os dois lotes; Considerando que, após a homologação, o mandado de segurança nº 3044522-79.2024.8.06.0001 impetrado pela empresa Acesso Segurança Privada LTDa suspendeu a contratação da empresa vencedora do lote 2 (interior); Considerando as incertezas e indefinições, se faz necessário processo de dispensa emergencial para atender o interior do estado (lote 02) haja vista a natureza e importância dos serviços de vigilância patrimonial; Considerando que os contratos atuais nº 0096/2024 nº 0097/2024 têm validade até o dia 23/02/2025; Considerando que a descontinuidade dos serviços de vigilância patrimonial armada no interior pode materializar riscos de roubos, furtos,

sabotagem e correlatos, acarretando paralisação de serviços contínuos gerando sanções pecuniárias e administrativas por parte dos órgãos reguladores e de fiscalização dos respectivos serviços, afetando significativa e negativamente a operação, a imagem institucional da companhia; Considerando que a ausência de segurança pode ocasionar prejuízos financeiros haja vista setores da companhia trabalhar com materiais de elevado valor agregado e considerando ainda altos índices de criminalidade contra o patrimônio público; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece e a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Cagece, caso haja a denegação da segurança ou revogação da liminar que suspendeu a homologação do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 20210200. VALOR GLOBAL: R\$ 4.101.225,00 (quatro milhões, cento e um mil e duzentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA DISPENSA: Autorizada por Otavio Fernandes Frota, Superintendente da Gestão de Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2084ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo n.º 0850.000503/2024-24-Cagece. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2913284/SADD**

PROCESSO N°: 1069.000099 / 2024-04- Cagece OBJETO: **prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de remanescente de serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, combate à fraude e coleta de esgoto na Unidade de Negócio Bacia Metropolitana da Cagece - UN-BME, com prazo de vigência a partir do dia 28/02/2025 até 25/01/2026 JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua dos serviços objeto da pretensa contratação; Considerando que a interrupção dos trabalhos desenvolvidos impactaria nos serviços realizados pela Companhia na área abrangida pela Unidade de Negócio Bacia Metropolitana, tendo em vista que as atividades realizadas visam à melhoria da saúde e qualidade de vida da população, soluções em saneamento básico, contribuindo para a sustentabilidade econômica, social e ambiental; Considerando que o Contrato n.º 0138/2023 sofrerá rescisão unilateral por descumprimento contratual por parte da empresa contratada; Considerando a existência de licitantes classificadas no certame PE 20210168; Considerando o aceite da empresa CERTA em assumir o contrato nas mesmas condições da proposta da empresa vencedora, tendo sido obedecido a ordem de classificação da licitação, constitui decisão eficiente e legal realizar a presente contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.193.028,68 (dezesseis milhões, cento e noventa e três mil vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, inciso VI da Lei 13.303/2016, considerando a rescisão unilateral do Contrato nº 0138/2023-Dju-Cagece, conforme processos nºs 1080.000396-2023-93, 1080.000448-2023-95, 1080.000090.2024-54 e 1080.000096.2024-30, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - 2018 CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** DISPENSA: Autorizada por Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2085ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000099/2024-04-Cagece. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°149/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31022.000309/2025-31, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº437/2024, datada de 03/09/2024 e publicada no D.O.E. em 21/02/2025, da Docente **ALDECIRIA GADELHA DIÓGENES**, matrícula 001324-1-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência “J”, lotada nesta Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 27 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°0340/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001354/2024-11, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/11/2023, a docente **MARIA JORDANA COSTA SABINO**, matrícula nº 3006381-3, lotada na Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência F para a referência G, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°354/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001482/2025-38 31032.001914/2025-19 31032.001846/2025-80;-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Coordenadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°354/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
EMMANUEL SILVA MARINHO	006989.1-1	21/03/2025 a 22/03/2025	FORTALEZA/ OROS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIA SOLANGE PINHEIRO XEREZ	006855.1-8	21/03/2025 a 22/03/2025	FORTALEZA/ ICÓ/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIA SOLANGE PINHEIRO XEREZ	006855.1-8	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / MADALENA/ MARANGUAPE/ MARACANAÚ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA N°0357/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000159/2024-66, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/01/2024, o servidor **MÁRIO SERGIO NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 3007575-7, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA N°519/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Coordenadores relacionada no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Visita Técnica, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°519/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA VIRGINIA TAVARES CRUZ VITORIANO	023.759.684-92	17/03/2025 a 20/03/2025	FORTALEZA / JARDIM/ CARIRIACU/ NOVA OLINDA/ IPAUMIRIM/ CEDRO/ JUCÁS/ SENADOR/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	1.172,50
JOAO RAMERES REGIS	006305.1-9	21/03/2025 a 22/03/2025	FORTALEZA / ICÓ/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001354/2024-11, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2023 a 2024, no valor total de R\$ 5.658,15 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais quinze centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.658,15 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais quinze centavos), ao(a) servidor(a), **MARIA JORDANA COSTA SABINO**, matrícula 3006381-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 150, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000159/2026-66, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 2.602,54 (Dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.602,54 (Dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ao(a) servidor(a), **MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES**, matrícula 3007575-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 77, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N°015/2025

NUP: 27001.000247/2025-39 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E MACIEL TORQUATO TAVARES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **MACIEL TORQUATO TAVARES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.961.587-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 84 (oitenta e quatro) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Maciel Torquato Tavares

CONTRATADO

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°016/2025

NUP: 27001.000239/2025-92 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.461.112-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 80 (oitenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do



Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 - 27200004.13.392.131.12938.0 3.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ana Luzia Amaro dos Santos

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025

NUP: 27001.000242/2025-14 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.495.761-**, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 84 (oitenta e quatro) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Bruno Vaz de Mello Magalhães

CONTRATADO

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2025

NUP: 27001.000321/2025-17 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E WILSON SARAIVA MORAES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **WILSON SARAIVA MORAES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.463.478-**, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 80 (oitenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Wilson Saraiva Moraes

CONTRATADO

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO CONTRATO N°019/2025**NUP: 27001.000245/2025-40 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E RITA DE CÁSSIA SANTOS SPIER, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **RITA DE CÁSSIA SANTOS SPIER**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.512.730-**, residente e domiciliado(a) em, Porto Alegre/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 78 (setenta e oito) projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Rita de Cássia Santos Spier

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO N°021/2025**NUP: 27001.000258/2025-19 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E MARILDA SAMICO DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **MARILDA SAMICO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.609.037-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 80 (oitenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.0.3.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Marilda Samico da Silva

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO N°023/2025**NUP: 27001.000249/2025-28 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.437.717-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 78 (setenta e oito) projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário



Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATARIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Cristiane Soares da Silva Giustino

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2025

NUP: 27001.000240/2025-17 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.228.854-**, residente e domiciliado(a) em, Olinda/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 81 (oitenta e um) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Alinne Andrade de Araújo

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2025

NUP: 27001.000238/2025-48 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E NATHALY ROCHA AVELINO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): NATHALY ROCHA AVELINO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.862.467-**, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 81 (oitenta e um) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.0.3.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.0.3.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Nathaly Rocha Avelino

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DO CONTRATO N°027/2025

NUP: 27001.000241/2025-61 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ARI JORGE DE FREITAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ARI JORGE DE FREITAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº *** 959.847-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 81 (oitenta e um) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ari Jorge de Freitas

CONTRATADO

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DO CONTRATO N°029/2025

NUP: 27001.000329/2025-83 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº *** 311.369-**, residente e domiciliado(a) em, Londrina/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 81 (oitenta e um) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Edward Charles Rodrigues Fão

CONTRATADO

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°101/2021

IG: 1366536|SACC: 1194237

I – ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**, inscrita no CNPJ Nº 39.988.317/0001-13, através da empresa líder COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.006.548/0001-37. V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo SUITE NUP 21001.000977/2025-53 e Parecer Jurídico nº 172/2025. VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo do Contrato nº101/2021**, que tem como realização de obras de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em várias Localidades, distribuídas em 69 (sessenta e nove) Municípios do Estado do Ceará, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico

e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 101/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 21032.000329/2025-30
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30/2025

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**. **OBJETO:** ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 184 DA LEI Nº 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/16 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES - PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 18.000,00; PROCESSO Nº: 56022005784 / 2024-44 SUÍTE-ADAGRI **OBJETO:** **Lotação de imóvel** a servir de sede para a Adagri no Município de Quixadá/CE, sendo localizado à Rua Juscelino Kubitschek, Nº 577, Bairro Alto São Francisco/Quixadá – Ce, CEP: 63908-230, sendo o imóvel de propriedade do Sr. Luciano Bezerra de Alencar, com área total de 243,00 m² **JUSTIFICATIVA:** A locação destinar-se-á exclusivamente para servir de ponto de Núcleo Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Quixadá/CE, na execução das atividades de Defesa Agropecuária. Inexistindo imóvel público disponível para atendimento deste fim, e diante da necessidade de imóvel para abrigar a equipe da Agência de forma digna, segura, operacional e próxima aos produtores da região, logrou necessária a contratação, cuja inexigibilidade está prevista em lei. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.5009100000.0 - 3187 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.7531200070.1 - 17649 56200006.20.609.214.20962.09.339036.1.5009100000.0 - 110896 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **CONTRATADA:** **LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR**, portador do RG nº 122483086 SSP/CE e do CPF nº 309.113.893-34, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 533, Alto São Francisco, CEP: 63.908-230, Quixadá-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSORIA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 039, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou o Edital de Remoção Interna nº 001/2025, cujo Anexo I faz referência ao Cronograma. **Onde se lê:** Publicação do Edital: 28/02/2025 Período de confirmação de remoção: 08/04/2025 a 11/04/2025; e No ANEXO II – DESCRIPTIVO DAS VAGAS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO: RUSSAS – 0; ICÓ: 1; SOBRAL: 0; COREAÚ: 1; **Leia-se:** Publicação do Edital: 25/02/2025 Período de confirmação de remoção: 08/04/2025 a 09/04/2025; e ANEXO II – DESCRIPTIVO DAS VAGAS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO: RUSSAS – 1; ICÓ: 0; SOBRAL: 1; COREAÚ: 0. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Rafael Fernandes de Alcântara,
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 56012.000321/2025-96
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2025

CONVENENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP..** **OBJETO:** Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação técnica e financeira entre as partes**, visando a fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras endereçadas a problemas que afetam a produtividade, a competitividade, a geração de renda e a atração de talentos em setores priorizados nas regiões do Estado do Ceará, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.303/2006, no Decreto Federal nº 9.283/2018, nas Leis Estaduais nº 15.012/2011 e nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.000321/2025-96. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura digital. **VALOR GLOBAL:** 300.000,00 VALOR: (trezentos mil reais) em contrapartida financeira, pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ADECE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS :** Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Fomento da ADECE e Thereza Maria Magalhães Moreira - Presidente, em exercício da FUNCAP.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2020

I - ESPÉCIE: 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Bairro: Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 81, incisos I e VI, e §§ 1º, 6º e 8º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 75 e 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **alteração qualitativa do objeto do contrato original**, devido a necessidade da inclusão dos serviços de recuperação de pavimento em piso intertravado, sendo necessário o aditamento ao valor do contrato de R\$ 1.703.561,39 (um milhão setecentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a 27,27% do valor inicial atualizado do contrato; IX - VALOR GLOBAL: 9.359.169,04 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Fábio Abreu Freitas de Souza e Jânio Keilthon Teixeira Costa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº21/2025 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRIS KELLRY FREITAS BRITO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Gerente Jurídica, matrícula nº 800087.1-1, **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 11 à 15 de março de 2025, a fim de participar do Seminário Presencial “ As Contratações das Estatais em Foco”, concedendo-lhe 4 ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.510,87 (dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA – CE / SÃO PAULO - SP / FORTALEZA -CE, no valor de R\$2.332,61 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$5.215,46 (cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de fevereiro de 2025. Atenciosamente

Fábio Ferreira Feijó
DIRETOR DE PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2024

I – ESPÉCIE: Iº ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: EMPRESA **GERARD FRANÇOIS CARDENAS M SERVIÇOS**; V – ENDEREÇO: Rua Jose Cristiano, 295, Centro, CEP:62.785-000, Acaraí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts.71, 72 e 81, §7º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, art.73, do RILC da ZPE Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução** por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é e R\$41.460,57 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, **LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA**, DIRETOR DE GOVERNANÇA, E **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, DIRETOR PRESIDENTE. PELA CONTRATADA, **GERARD FRANCOIS CARDENAS MALLIOTAKIS**.

Iris Kelly Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº2784/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104731/2024-31, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a servidora **LUCIANA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 48264204, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0300/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111147/2024-32, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **GABRIEL EMANUEL LEITE DE LIMA**, matrícula nº 48262767, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0441/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147132/2024-11, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **JOBSON LIRA SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 48263445, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 16 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0448/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145149/2024-25, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **PAMELA MACEDO FRANCA DA SILVA**, matrícula nº 97933642, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0499/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145736/2024-14, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o servidor **ROMULO ALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 48258387, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



FSC® C126031

PORATARIA Nº0505/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114497/2024-51, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **ANTONIA DRYELEN HERMINIO BEZERRA**, matrícula nº 48258344, cargo K020 – Professora, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 16 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0509/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.112258/2024-66, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **DANIEL RODRIGUES**, matrícula nº 48257747, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0516/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.129526/2024-89, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a servidora **CLAUDIA BHRENNA FALCAO CASTRO**, matrícula nº 48260063, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0522/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147618/2024-41, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA**, matrícula nº 30602099, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 17 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0544/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.098425/2024-59, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO JÚNIOR MENEZES CARVALHO**, matrícula nº 48261949, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0611/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.118896/2024-91, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO HEDLER BARRETO DE LIMA MORAIS**, matrícula nº 48264921, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0613/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133194/2024-37, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MARCELLA JESSIKA LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 48263879, cargo K020 – Professora, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 21 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0640/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.001702/2025-08, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0640/2025 – GAB, DATADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000130358716	MONIK KELY FREITAS DE ABREU	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	09/01/2025
2	22000147907616	MONIK KELY FREITAS DE ABREU	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	09/01/2025

*** *** ***

PORTARIA Nº0644/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146237/2024-44, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e oito por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **LILIANE VIANA LIMA**, matrícula nº 4809631X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 11 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0648/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102046/2024-71, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **DANIEL SOUZA REIS**, matrícula nº 48258042, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0650/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147665/2024-94, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, do servidor **FRANCISCO CARLOS MIRANDA DE LIMA**, matrícula nº 30240413, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 18 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0652/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148059/2024-96, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **ALAN IBIAPINA DE ANDRADE**, matrícula nº 30294017, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0654/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145535/2024-17, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **ELISABETH ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, matrícula nº 30602404, cargo K020 – Professora, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da DO CEARÁ, a partir de 09 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0657/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001329/2025-87, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **RENATA KELLY FERREIRA SILVA**, matrícula nº 30336313, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0666/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.113238/2024-11, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **LINEKER SAMPAIO LUQUE**, matrícula nº 48257909, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 11 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0669/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000350/2025-65, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE



PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o servidor **LUIZ GOMES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 48260365, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0678/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, da Portaria nº 74/2020, publicada no Diário oficial do Estado de 15/09/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º. **INCLUIR: FRANCISCA ALINE DA SILVA TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula 48141714, representante da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOV, no Comitê do Programa de Integridade, ficando este composto na forma do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0678/2025 – GAB

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Secretaria da Educação	Eliana Nunes Estrela	97889813
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna	José Iran da Silva	1229011X
Coordenadoria de Dev. Institucional e Planejamento	Lúcia Maria Gomes	12111819
Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Olena Marta Bezerra Costa	97942730
	Iranir Rodrigues Loiola	12293410
Assessoria de Tecnologia da Informação	Adriana Cynthia Oliveira Castro Chaves	12102119
	Lindomar Chaves Maia	00087912
Assessoria de Comunicação	Jacqueline Simone C. Castelo Branco	97900019
Assessoria Jurídica	Ana Talita Ferreira Alves	9794296X
Coordenadoria Financeira	Érika Samira de Castro	30603109
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Galileu Wellington de Melo lima	30600827
Coordenadoria Administrativa	Francisco Edilberto Menezes M. Neto	3033731X
Coordenadoria de Infraestrutura	Francisca Alencar Pereira Abreu	12327315
Coord. de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais	Antônio Darlan Silva Sales	3000838
	Patrícia Maria de Abreu Martins	61035322
Comitê Setorial de Ética Pública	Bernardo Matias de Carvalho	97928614
Setor de Terceirização	Sandra Maria Rodrigues	12258216
Comitê Setorial de Acesso à Informação	Nadyjanayra Silveira de Almeida	15957514
Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Maria Rena Lúcia Machado	47891914
Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Paulo Iran Matias de Carvalho	47841119
	Sandra de Cácia Gomes Marinho	014621
	Mara Janne Vieira Moraes Castelo Branco	3002637
	Francisca Aline da Silva Teixeira Barbosa	48141714

*** *** ***

PORTARIA Nº0681/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.141141/2024-90, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR**, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **OTÁLIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 47973716, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 21 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0683/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.022888/2025-21, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR**, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **ROGERS FERREIRA VIDAL**, matrícula nº 30217616, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0684/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.137269/2024-59, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR**, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **HARRYSSON AUGUSTO PRIMO ARRAIS**, matrícula nº 30376919, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 12 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0703/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **tornar público**, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o **Resultado Final de todos os CANDIDATOS aprovados** no processo público de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador da Escola Indígena Anacé Joaquim da Rocha Franco, regulamentado pelo Edital nº 001/2025, CREDE 1. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de Diretor e de Coordenador da Escola Indígena, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0703/2024 – GAB

BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DA ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO – Editorial Nº001/2025, CREDE 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção):

CREDE 1

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena Anacé Joaquim da Rocha Franco	*****320	Francisco Marcelo de Oliveira Ribeiro França	Seleção
Escola Indígena Anacé Joaquim da Rocha Franco	*****869	Paulo Rubens Barbosa França	Seleção

*** * *** *

PORTARIA Nº0704/2025– GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 28 de fevereiro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **componrem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9, a **Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0183/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 6 de fevereiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0704/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 09	PRESIDENTE	RINALDO COSTA DO NASCIMENTO	398.331.193-87
	SECRETÁRIO	ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO	853.256.943-91
	MEMBRO 1	SILVIA HELENA DE FRANÇA	083.788.288-59
	MEMBRO 2	ANA REILE SOUSA DA SILVA	016.510.003-60
	MEMBRO 3	GLACIANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	956.784.843-20
	PRESIDENTE	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS	673.497.493-68
	SECRETÁRIO	GLAUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA.	702.532.423-04
	MEMBRO 1	MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA	711.027.103-00
	MEMBRO 2	AMANDA GAMA LIMA	051.206.343-54
	MEMBRO 3	JACONIAS RÉGIS GUIMARÃES	975.204.203-10
EEM ANA FACÓ	PRESIDENTE	EDIVALDO BESSA PEREIRA	005.078.543-57
	SECRETÁRIO	MARIA VILANI DO NASCIMENTO	993.300.593-68
	MEMBRO 1	ALESSANDRA SOUSA ESCOSSIO	007.087.583-98
	MEMBRO 2	LARISSE FERREIRA DE ALCÂNTARA LIMA	049.475.703-50
	MEMBRO 3	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	911.959.503-49
	PRESIDENTE	SANDRO JOSE COSTA REBOUÇAS	755.879.123-53
	SECRETÁRIO	JAQUELINE NOGUEIRA GUIMARÃES PADILHA	765.609.023-15
	MEMBRO 1	ANTONIO RENATO SALGADO BATISTA	043.926.313-11
	MEMBRO 2	JOÃO COJARDO DA SILVA	765.620.423-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO MARCIO PEREIRA DA SILVA	817.632.203-20
EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	GILVAN DE PAULA BARROS	005.154.953-01
	SECRETÁRIO	SÂMIA LOPES MENDES	060.718.023-42
	MEMBRO 1	MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONDIM	025.046.807-75
	MEMBRO 2	MARIA GLEICIANE FERREIRA MONTEIRO	024.655.333-20
	MEMBRO 3	NADINE MARIA DE SENA LIMA	604.570.003-17
	PRESIDENTE	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	048.159.693-37
	SECRETÁRIO	ANA GABRIELA CORREIA GARCIA DE MORAIS	026.203.883-84
	MEMBRO 1	JAÍRIS LIMA DEMONTIEZ SILVA	056.636.903-60
	MEMBRO 2	GLÓRIA ANGÉLICA BANDEIRAS CHAVES	051.231.373-35
	MEMBRO 3	KATILENE SILVA DE LIMA	012.197.263-11
EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	PRESIDENTE	RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA	813.340.103-82
	SECRETÁRIO	JOSIAS BARROS ROCHA	926.252.233-91
	MEMBRO 1	VERIDIANA PEREIRA FARIA	770.995.833-87
	MEMBRO 2	ROBERTA GLEYCIANGELA	018.894.063-41
	MEMBRO 3	SULAMITA ALVES	499.728.043-72
	PRESIDENTE	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO	555.089.523-49
	SECRETÁRIO	SABRINA DA COSTA QUEIROZ	622.699.413-49
	MEMBRO 1	TATIANA VIGNÓLIA COELHO	813.357.093-04
	MEMBRO 2	MILTON ALEXANDRE HOLANDA MELO	098.675.294-05
	MEMBRO 3	ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA	000.679.173-56
EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	PRESIDENTE	IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	268.090.103-78
	SECRETÁRIO	EVILAZIA DA SILVA LIMA	814.459.113-53
	MEMBRO 1	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	024.928.073-63
	MEMBRO 2	MÔNICIA BARBOSA CANUTO	826.943.203-25
	MEMBRO 3	SANDRO PAULA DA SILVA	004.371.053-00
	PRESIDENTE	ELISON ALEXANDRE DA SILVA	005.337.353-78
	SECRETÁRIO	VANESSA JANUÁRIO NEPOMUCENO	068.334.193-61
	MEMBRO 1	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	041.340.213-40
	MEMBRO 2	JOSÉ FRANCISCO LIMA SILVA	657.058.313-15
	MEMBRO 3	VIRGÍNIA MATEUS DA SILVA	012.420.973-41
EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ	PRESIDENTE	MARIA AMELIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES	473.256.903-04
	SECRETÁRIO	ARLEM ATANAZIO DOS SANTOS	859.871.313-91
	MEMBRO 1	FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COSME	701.313.154-71
	MEMBRO 2	LOUISA ADELINO DE MACEDO	094.081.974-02
	MEMBRO 3	ELLEN LETÍCIA SARAIVA DE CARVALHO	056.881.353-79
	PRESIDENTE	WERBSON FALCÃO DE LIMA	000.540.813-00
	SECRETÁRIO	THIAGO SILVA SANTOS	004.430.963-50
	MEMBRO 1	WILAME SANTIAGO DA COSTA	070.074.903-95
	MEMBRO 2	EDSON SANTANA SOUZA	918.081.973-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA	032.571.683-81



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
CCI DE CASCABEL	PRESIDENTE	DRÁULIO DE SOUZA CUSTÓDIO SCHIAVETTI	261.891.193-87
	SECRETÁRIO	INGRIDISILVA SANTOS	054.695.063-98
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO MARQUES MELO	259.231.228-55
	MEMBRO 2	ROSA MARIA SAMPAIO ALMEIDA	632.672.783-53
	MEMBRO 3	KASSIA SILVA MOTA	059.380.343-45
EEMTI WLADIMIR RORIZ	PRESIDENTE	CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA	629.807.343-49
	SECRETÁRIO	PAULO EDUARDO MELO COSTA	644.739.703-10
	MEMBRO 1	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	068.636.013-38
	MEMBRO 2	ALEXANDRO COSTA CHAVES	781.832.943-91
	MEMBRO 3	SARAH DA SILVA LIMA	077.773.303-06
EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENESSES	PRESIDENTE	JOSIEL ALBINO LIMA	834.846.123-04
	SECRETÁRIO	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	026.870.313-21
	MEMBRO 1	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	003.403.693-88
	MEMBRO 2	JOSÉ AILTON MATOS	293.240.923-91
	MEMBRO 3	ROSALINE LOPES DOS SANTOS	092.638.593-37
EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	PRESIDENTE	EDVANDO TEIXEIRA SOUZA	767.373.493-15
	SECRETÁRIO	EISENHOWER SOUZA COSTA	841.698.343-72
	MEMBRO 1	GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA	032.038.333-44
	MEMBRO 2	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	046.466.003-31
	MEMBRO 3	TÂMISA CARMEM DE OLIVEIRA SOUSA	035.992.423-99
EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	PRESIDENTE	SUELLEN BARBOSA MACHADO	049.225.593-88
	SECRETÁRIO	ANA PAULA ANDRADE DUARTE	086.469.003-71
	MEMBRO 1	PEDRO VITOR PEREIRA SANTOS	060.322.583-78
	MEMBRO 2	MARIA TATIANA DA COSTA CARNEIRO	870.392.813-68
	MEMBRO 3	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA COSTA	864.690.023-15
EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA	PRESIDENTE	IVANILDO DA SILVA TABOSA	943.583.893-68
	SECRETÁRIO	EDICARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA	050.426.773-64
	MEMBRO 1	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	064.529.933-21
	MEMBRO 2	CLÁUDIA JOELMA GUERREIRO	832.688.633-53
	MEMBRO 3	FRANCISCA GILVÂNIA FELIPE DA SILVA	070.406.073-60
EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO	PRESIDENTE	GILDEMARIA LIMA FREIRE	784.268.553-34
	SECRETÁRIO	LETÍCIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	036.305.033-73
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA	321.155.393-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA	001.014.313-09
	MEMBRO 3	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	974.407.283-00
CCI DE HORIZONTE	PRESIDENTE	KAROLINE MATOS MONTEIRO	037.199.263-03
	SECRETÁRIO	LEIDIMARA SOARES BATISTA	021.874.993-75
	MEMBRO 1	NÁDGILA KILVYA DA SILVA LIMA	023.864.313-12
	MEMBRO 2	LAYSY MARIA PAIVA MOURA	080.872.193-33
	MEMBRO 3	JAQUELINE FALCÃO SILVA -	082.809.783-64
EEMTI QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	PRESIDENTE	GUSTAVO VASCONCELOS SANTOS	105.258.254-01
	SECRETÁRIO	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	009.298.493-29
	MEMBRO 1	SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS	634.922.373-04
	MEMBRO 2	EMILIO LOPES DE SOUSA	603.377.773-57
	MEMBRO 3	THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA	071.813.253-02
EEM PADRE CORIOLANO	PRESIDENTE	FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO	581.535.943-20
	SECRETÁRIO	RAIMUNDO IVANILSON DE OLIVEIRA	779.598.413-49
	MEMBRO 1	JOSE REVELINO PEREIRA	478.466.823-34
	MEMBRO 2	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	575.307.383-49
	MEMBRO 3	NAIARA HOLANDA FALCÃO	019.736.773-93
EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	PRESIDENTE	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	700.476.343-91
	SECRETÁRIO	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	779.979.643-04
	MEMBRO 1	MÔNICA LAURENTINO MARTINS	031.761.064-32
	MEMBRO 2	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	035.994.803-03
	MEMBRO 3	KLEBIANE EVANGELISTA NEMER	929.197.403-00
EEMTI DE CURIMATÃ	PRESIDENTE	DÉBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA	046.464.223-01
	SECRETÁRIO	RAYLLANE LIMA NOGUEIRA	082.806.603-56
	MEMBRO 1	ALLAN VITOR SILVESTRE DA SILVA	080.920.383-92
	MEMBRO 2	KÁTIA ADRIANO MATIAS DA SILVA	014.443.333-80
	MEMBRO 3	KATIA COSTA LIMA	965.689.333-68
EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	PRESIDENTE	DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA	039.081.803-84
	SECRETÁRIO	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONÇA	908.237.023-91
	MEMBRO 1	LARA VANESSA SALES DE FREITAS	087.111.343-05
	MEMBRO 2	FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA DIAS	914.388.613-20
	MEMBRO 3	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	012.988.463-40
CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA CARVALHO SILVA	PRESIDENTE	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME	628.338.633-49
	SECRETÁRIO	ROSIVÂNIA NEGREIROS DE QUEIROZ SANTOS	775.814.073-49
	MEMBRO 1	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA	044.534.553-56
	MEMBRO 2	CICERA ALVES DOS SANTOS ISÍDIO	161.274.633-00
	MEMBRO 3	FRANCISCO HORTELES GOMES DA ROCHA	235.990.493-00
EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	PRESIDENTE	MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS	028.677.763-09
	SECRETÁRIO	MARCIA MARIA DA SILVA FÉLIX	664.480.693-72
	MEMBRO 1	ALEXANDRE SOUSA CARVALHO	019.684.813-03
	MEMBRO 2	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	670.130.153-34
	MEMBRO 3	ELIZEU ALMEIDA DA SILVA	662.747.533-20

*** *** ***

ATO DE ANULACÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240064
NUP 22001.108084/2024-37

OBJETO: Aquisição de kit de livros sobre autismo que atenda às necessidades da Educação Fundamental, para oferecer suporte aos Municípios e às escolas da rede estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar ANULADA a licitação sob a forma Pregão Eletrônico nº20240064-SEDUC/COADM – NUP nº22001.108084/2024-37, cujo objeto da licitação é a Aquisição de kit de livros sobre autismo que atenda às necessidades da Educação Fundamental, para oferecer suporte aos Municípios e às escolas da rede estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I –



Termo de Referência do edital. Justifica-se a necessidade de anulação, conforme justificativa da área técnica, por ter sido verificado vício na fase de análise das amostras, capaz de macular todo o procedimento licitatório. O respaldo legal para o presente ato encontra-se preconizado no artigo 71, III, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. Fortaleza, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°69/2022/NUP 22001.005054/2025-51 IG: 1364738; SACC: 1204045

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO, estabelecida na Rua Edmar Villar Queiroz, nº 187, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-660, inscrita no CNPJ sob o nº 17.157.831/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO, inscrito no CPF sob nº 016.254.633-59.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022, publicado no D.O.E de 29/03/2022, de acordo com o NUP 22001.005054/2025-51, regulamentado no artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo o serviço de estudo de solo, teste de absorção e levantamento planimétrico em terrenos para construção de novas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2025 até 28 de março de 2026, e o prazo de execução prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026, conforme justificativa exarada na CI nº 000035/2025 e Despacho do Gestor/COINF, datados em 22/01/2025 e 06/02/2025, fls. 02/03 e 74/75, respectivamente, Nup 22001.005054/2025-51 e IG nº 1364738; constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME Empresa PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME CONTRATADA TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. BRUNO BARBOSA VIANA Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°317/2022 - NUP 22001.033439/2025-16/IG: 1366281 - SACC: 1238829

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 317/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Cidio Martins, nº 231, Bairro João Paulo II, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.534/0001- 69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS MATEUS NEVES COELHO, portador do CPF nº 021.662.353-79 e RG nº 2002023005987 SSP-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2022, publicado no D.O.E de 19/10/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacajus do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com acréscimo de 50 km (cinquenta quilômetros) diários e 10.750 km (dez mil setecentos e cinquenta quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 1.905 km (um mil, novecentos e cinco quilômetros) por dia e 409.575 km (quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 1.955 km (um mil, novecentos e cinquenta e cinco quilômetros) por dia e 420.325 km (quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceita informações do Despacho do Gestor/COPEM/CECOF, datado em 18/02/2025, às fls. 36/37.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 44.075,00 (quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais), passando de R\$ 1.679.257,50 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.723.332,50 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 2,90% (dois vírgula noventa por cento) ao valor global do contrato, conforme o Despacho do Gestor/COPEM/CECOF, datado em 18/02/2025, às fls. 36/37 e a IG Nº 1366281, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MARCOS MATEUS NEVES COELHO - EMPRESA GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA , 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES . Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°28/2023 - NUP 22001.012035/2025-81/IG: 1366313 - SACC:1271463

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940- 000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SIMPLESMENTE INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, publicado no D.O.E de 01/06/2023, de acordo com NUP 22001.012035/2025-81.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ERERÊ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de março de 2025 até 13 de julho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 26 de fevereiro de



2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ÍTAO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2023/NUP 22001.032155/2025-02 IG: 1366300 SACC: 1271441

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI , estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº581378908 SSP/SP e CPF nº.024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963- 15, domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2023, publicado no D.O.E de 01/06/2023, de acordo com NUP 22001.032155/2025-02, regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PARACURU – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de março de 2025 até 12 de setembro de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS : 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº226/2023 - NUP 22001.125203/2024-16/IG: 1366271 - SACC: 1281975

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF nº 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI – MUCAMBO-CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço de R\$ 89.988,11 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), representando 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) do valor global do contrato, uma supressão de R\$ 91.145,61 (noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), representando -4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira negativa de R\$ 1.157,50 (mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), representando -0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas anexas às fls. 46/109, o Parecer SOP às fls. 111 e 112, OFÍCIO Nº000319/2025/SOP/DIFOR anexo às fls. 123/124 bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 130/131, datado em 12/02/2025.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE - Representante Legal da Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE . Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.036387/2025-21/IG: 1366468

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO PETROLA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0435-25, com o endereço Travessa Castelo, S/N, Bairro Barra do Ceará, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Tatiane Cruz da Costa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.234.752/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Cássio Nazareno Lima Costa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica e Nº 10/2024) publicado no DOE de 07 de novembro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.036387/2025-21 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de Vigência e de Execução do contrato, que tem por objetivo Reforma de Estrutura Metálica do Refeitório, Rampa Acessível e Escadas Metálicas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 07 de Março de 2025 até 04 de Julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 07 de Março de 2025 até 05 de Maio de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Tatiane Cruz da Costa - CONTRATANTE, Ítalo Cássio Nazareno Lima Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvany Vidal Braz, 02- Josemary da Silveira Alcântara. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.028807/2025-04/IG: 1366691

I - ESPÉCIE: 01(primeiro)TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nºº 07.954.514/0057-80, com o endereço Sítio Fernandes, nº s/n, Bairro Zona Rural, Município Aratuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EVANIA MARIA LIMA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Aratuba/CE; IV - CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Aratuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica nºº 2024/02421) publicado no DOE de 22/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.028807/2025-04 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Aratuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE BOTIJÃO DE 13KG, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2025 até 15/05/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2025 até 13/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Evania Maria Lima da Silva - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Pedro Wilson da Silva Santos, 02 - Antônia Dhessica Barrozo da Silva. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.001407/2025-43/IG: 1366454

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0034/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, inscrita no CNPJ sob o nºº 07.954.514/0293-79, São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Charleny Lima Sales Castro; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA, com sede na Rua Josué Bernardo de Lira nº 481 – Bairro Centro – Município de Meruoca – Ce. , CEP: 62.130-000, Fone: (88) 99465-4234, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Albergério Costa de Sousa; V - ENDEREÇO: Meruoca – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP nº 2024/27838, publicado no DOE de 05/12/2024 e de acordo com o NUP nº 22001.001407/2025-43 e regulamentado no Art. 124, inciso I, alínea b, c/c Art . 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como única e exclusivamente a finalidade de **acrescentar o valor do contrato.**; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor da contratação que é de R\$ 32.502,62 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS DOIS REAIS E SESSENTA DOIS CENTAVOS). sendo aplicado o aditivo de acréscimo no valor de R\$ 12.871,04 (Doze mil oitocentos setenta e um reais e quatro centavos), com repercussão financeira correspondente a 39,60% (trinta e nove vírgula sessenta por cento), do valor contratado, resultando em um valor final de R\$ 45.373,66 ESCOLA: EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA. CREDE: 02 MUNICÍPIO: ITAPIPOCA REF. CONTRATO Nº 0034/2024. TERMO ADITIVO DE VALOR (Quarenta e cinco mil trezentos setenta e três reais e sessenta e seis centavos), que tem por objetivo a Remoção da Estrutura da Coberta da Quadra, da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Charleny Lima Sales Castro - CONTRATANTE, Albergério Costa de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LETÍCIA FREITAS LIMA, 02- EURIVANIA MARTINS MACENA. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.026027/2025-11/PRÉ-RESERVA: 1366466

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CARMINHA VASCONCELOS inscrita no CNPJ sob o nºº 07.954.514/0257-05, com o endereço Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 309, Bairro São José, Município de Morrinhos/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Luiza Amélia de Araújo Arcanjo; III - ENDEREÇO: Morrinhos/CE; IV - CONTRATADA: DYLLETECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.411.822/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdir Matos do Nascimento; V - ENDEREÇO: Morrinhos/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/18309 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, publicado no DOE de 17/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.026027/2025-11 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Morrinhos/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo contratação da construção de uma sala de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 19 fevereiro de 2025 até 19 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiza Amélia de Araújo Arcanjo - CONTRATANTE – Valdir Matos do Nascimento – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria Lucilena Ribeiro de Souza, 02- Luana da Silva Mota. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.037716/2025-51/PRÉ-RESERVA: 1366594

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira - FormaCe, inscrita no CNPJ sob o nºº 07.954.514/0836-67, com o endereço na rua Porto Velho, nº 401, Bairro João X XIII, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor (a) Sr. Ronaldo Glauber Maia de Oliveira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAZARENO LEÔNICO ALBUQUERQUE; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica Nº 29/2024) publicado no DOE de 21 de novembro de 2024 e de acordo com o processo 22001.037716/2025-51 e regulamentado nos Art. 124, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que trata da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato Nº 14/2024 aditivo, que tem objetivo a OBRAS E INSTALAÇÕES (REFORMA DA SALA AQUÁRIO, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, CAMARIM, SALA PEDAGÓGICA E SALA DE EDIÇÃO), em favor do Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira - FormaCE; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO O VALOR DO CONTRATO.; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO / ADITIVO (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO). Onde se lê: “ O prazo prorrogação e execução de 60 (sessenta) dias, 14/02/2025 até 15/03/2025 ”. Leia-se: “ O prazo de prorrogação e execução de 60 (sessenta) dias, 14/02/2025 até 14/04/2025 ”; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATARIOS: RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – NAZARENO LEONCIO ALBUQUERQUE – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-CÉLIDA TOMAZ DE AQUINO, 02-MARIA JEOVANIA DA SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106503/2024-04/PRÉ-RESERVA:1362788

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0503-00, situada na Avenida E, no 305, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza/CE, CEP 60763480, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS
CONTRATADA: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na a Trav. Prefeito Hildo Furtado, N° S/N, Bairro Conselheiro Estelita, Baturité , Município Fortaleza/CE, CEP: 62.760-000, Fone: (85) 99812-9671 (85) 99821-8929, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.856.681/0001-95, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo OLAVO DA COSTA MOREIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA (CIVIL/ELETRICA) DE SALA DE AULA E AUDITÓRIO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 48/2024, Termo de Participação nº 48/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 48/2024 e Termo de Participação nº 48/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 48/2024 e Termo de Participação nº 48/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 2136601 (2024) . **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE – OLAVO DA COSTA MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NATHALIA ARAUJO SOARES, 02-MARCIA GABRIELLE SANTANA DA CUNHA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099085/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1361950

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SAVIO, situado na Av. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, nº 194, Bairro: Sanharão, no Município Baturité/CE, CEP 62760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0061-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Geral, Sra. Héryda Pedrosa Souza **CONTRATADA: NCE ENGENHARIA LTDA**, com sede na RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, 55 SALA 1018 T-1 CEP: 60.192-105, Fone: (85) 99735-2248, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.114.369/0001-63, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. CLÁUDIA SUZANA LUNA SALES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27720, Termo de Participação nº 2024/022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/27720, Termo de Participação nº 2024/022 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27720 e Termo de Participação nº 2024/022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** BATURITÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.435,01 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 8876 - 1342. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025. **SIGNATARIOS:** HERDYA PEDROSA SOUZA - CONTRATANTE – CLÁUDIA SUZANA LUNA SALES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GEORGIA CARLA AMANCIO LIMA LOPES, 02-FRANCISCO HILDEGARTON FERREIRA NOGUEIRA. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2025 - PROCESSO Nº22001.083191/2024-45/IG: 1339208000 - SACC: 1339208000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE **CONTRATADA: EMPRESA ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na à Rua Floriano Peixoto, nº 1728, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra Narinha Romualdo Maciel , inscrita no CPF sob o nº 017.046.633-77 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição e instalação de 20 (vinte) elevadores** para atender às Escolas Públicas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240063, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 544; 15.1.3. Programa de Trabalho: 143; 15.1.4. Elemento de Despesa: 449052; 15.1.5. Nota de Empenho: ; 22100022.12.362.143.11291.01.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.02.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.03.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.04.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.05.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.06.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.07.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.08.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.09.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.10.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.11.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.12.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.13.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.14.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.15.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.16.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.17.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.18.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.19.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.20.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.21.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.22.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.23.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.24.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.25.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.26.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.27.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.28.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.29.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.30.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.31.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.32.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.33.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.34.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.35.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.36.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.37.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.38.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.39.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.40.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.41.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.42.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.43.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.44.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.45.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.46.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.47.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.48.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.49.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.50.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.51.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.52.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.53.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.54.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.55.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.56.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.57.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.58.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.59.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.60.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.61.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.62.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.63.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.64.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.65.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.66.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.67.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.68.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.69.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.70.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.71.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.72.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.73.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.74.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.75.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.76.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.77.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.78.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.79.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.80.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.81.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.82.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.83.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.84.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.85.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.86.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.87.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.88.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.89.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.90.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.91.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.92.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.93.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.94.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.95.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.96.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.97.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.98.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.99.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.100.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.101.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.102.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.103.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.104.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.105.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.106.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.107.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.108.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.109.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.110.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.111.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.112.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.113.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.114.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.115.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.116.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.117.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.118.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.119.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.120.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.121.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.122.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.123.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.124.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.125.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.126.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.127.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.128.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.129.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.130.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.131.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.132.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.133.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.134.449052.1.5449200000.1 22100022.12.362.143.11291.135.449052.1.5449

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2025/NUP 22001.012540/2024-44 IG: 1298793000 SACC: 1359096

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: a **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME**, Rua Antônio Joaquim de Sousa, 1079 – Centro – Nova Russas – CE – CEP : 62200-000 – Fone: (88) 3672-1317 PABX (85) 32834360 / (85) 99351014 CNPJ: 15.019.810/0001-67 E-mail : marceltimbo@gmail.com , aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ / REPRESENTANTE LEGAL / ENG. CIVIL CPF: Nº 97703460397 RNP: 0606896341 CREA: 43399D , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Concorrência Eletrônica n.º 20240059-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VÉRSÃO 02 – EM PIQUET CARNEIRO – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240059 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato é de 21 (vinte e um) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.564,89 O valor total da contratação é de R\$ 2.189.564,89 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.365.142.11262.09.449051.1.544.9200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria de Educação Contratante MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ Representante Legal/ Eng. Civil Contratado JOSE VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS:1. RITA DE CASSIA MENDES TIODOSIO 2. CAIO ALMEIDA COSTA Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.025958/2025-01/IG: 1365408

CONTRATANTE: A(O) EEM EDSON CORREA, situada(o) na Rua Estrada Velha do Icaraí ,km 02, s/nº, Bairro Curicaca, Município de Caucaia/CE, CEP 61.601-627 Telefone 3101-3385, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho CONTRATADA: PEIXOTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA , com sede na Rua Bezerra de Menezes, 288 – Jaguaribe/CE , CEP: 63.475-000, Fone: (85) 986721828, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.405.552/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01538, Termo de Participação nº 03/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01538 e Termo de Participação nº 03/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.919,28 (Sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE – Renato Santana Peixoto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LARISSA ROLIM CAVALCANTE, 02- NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.028984/2025-82/IG: 1365287

CONTRATANTE: O CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, situado na Rua Oriano Mendes, 455, Bairro, Centro, Município de Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0109-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ARAUJO FONTINELE CONTRATADA: GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA, com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C, Parquelândia, Fortaleza – CE, CEP: 60.450-360, Fone: (85) 98726- 0956, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02304, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02304, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02304 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do instrumento contratual em sítio oficial / Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.186,20 (Mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 – 12225. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ARAUJO FONTINELE - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE NILSON MONTENEGRO JUNIOR, 02- FRANCISCA SILVA DA COSTA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.007683/2025-15/IG: 1364763

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, situada(o) na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, s/n - Bairro Capuan Cidade Caucaia/CE cep: 61695-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CLAUDE-NILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA: KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, com sede na Rua Santa Rita, N° 1365, Bairro: Novo Pabussu, CEP: 61.600-350, Fone: 85 99970- 7200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.547.417/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00943, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/00943, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/00943



e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS SESENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.970,90 (Nove mil novecentos e setenta reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0- 5471. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: CLAUDÉNIDO BENTO DE MATOS - CONTRATANTE – KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA, 02- GEIZA MARIA LUCENA DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.008953/2025-13/IG: 1359996

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, situada(o) na Lagoinha dos Potiguaras, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0174-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Sr.(a) RITA PEREIRA DA SILVA CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Sala 07, bairro Aldeota no município de Fortaleza/CE, CEP: 60150- 161, Fone: (85) 3224.2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de SERVIÇOS DE CONSULTORIA- ASSESSORIA CONTÁBIL-REALIZAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS** para alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01138, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01138, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01138 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Novo Oriente/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 - 5418. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE, ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS, 02 - ANTONIA SILVIA SOARES. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030653/2025-11/IG: 1366025

CONTRATANTE: A(O) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CFREDE-5, situada(o) na Av. Prefeito Jaques Nunes, 1515 - Centro- Tianguá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, No 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/Ce, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02005, Termo de Participação nº 2025/03, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02005, Termo de Participação nº 2023/05 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02005 e Termo de Participação nº 2025/03, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.919,00 (doze mil, novecentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.3390 30.50000.0 - 14720 . DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gerso Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 02- FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042678/2025-59/IG-1365692

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 7.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.914.096/0001-10, com sede na AVENIDA CASTELO DE CASTRO, N. 206 A - JANGURUSSU, FORTALEZA - CE / CEP 60.866-680, Fone:(85) 3034.2697, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2022/23418 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias , contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.592,45 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2 0974.09.339030.50000.0- 5573. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA- CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARA DA SILVA OLIVEIRA, 02-FRANCISCA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS . Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040179/2025-27/IG: 1365369

CONTRATANTE: O ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO , situada(o) na Rua dona Aldery, no 324,Bairro centro, Município de ICÓ/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0639-84 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, nº165, Bairro: Guarajú, Município: Fortaleza-CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigués Cid. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23320 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Icó/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.162,50 (Seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967 .02.339030.55200.1 - 7912. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE – Silvia Raquel de Araújo Rodrigués Cid – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAFAELA DE SOUSA BARROS, 02- ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034230/2025-61/PRÉ-RESERVA: 1365092

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR ARRUDA, situada(o) na Rua Cel Monte Alverne, nº 596, Bairro Centro, Município de Sobral /CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Ana Sarah Nogueira Araújo CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida JAIME ASSIS HENRIQUE, n 134 - CENTRO, Amontada - CE, 62.540-000, Fone: 8836361515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Confecção e Material de Divulgação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação a Licitação nº23304/2022 e Ata nº 14429/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.300,65 (Quarenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50 000.0 - 5197. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Sarah Nogueira Araújo - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Tânia Maria Rocha Coelho Camilo, 02-Milena Veras Matias . Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.027720/2025-10/PRÉ-RESERVA: 1365256

CONTRATANTE: A EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO , situada na Avenida Monsenhor José Aloísio, N° 1445, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0786-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, com sede na Rua João Alves de Sousa, N° S/N, Bairro Centro, Município de Pacajá/CE, CEP: 62180-000, Fone: (88) 99262-6549, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra ALINE MENDES SANTOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/01907, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01907, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01907 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 15195. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES - CONTRATANTE – ALINE MENDES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SAMMILY SILVA MELO, 02- GUSTAVO MELO GADELHA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038369/2025-84/PRÉ-RESERVA: 1366178

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, situada na Rua Prefeito José Ananias Vasconcelos, S/N, Bairro João Alfredo de Araújo, Município de Santana do Acaraú/ CE, Telefone (88) 3644 - 6230, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0013-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: **RA COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 700, Granja - Ceará, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 99701-1581, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.655.811/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora ADRIANA DE SOUSA FONTENELE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03091, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03091, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03091 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Santana do Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 185 (centro e oitenta e cinco) dias, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 15195. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR - CONTRATANTE – ADRIANA DE SOUSA FONTENELE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO VITOR AMANCIO DE ARAÚJO, 02- ANTONIA AURINEIDE PEREIRA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.032954/2025-71/PRÉ-RESERVA: 1365938**

CONTRATANTE: A EEM Ananias do Amaral Vieira, situada na Rua Cel. José Aderaldo Nº 549 – Centro – Mombaça- Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0675-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Antonio Danúzio Araújo Pereira **CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA.**, com sede no Sítio Garapú, S/N – Zona Rural – Conde - PB, CEP: 58.322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Gás liquefeito de petróleo, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02269, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02269, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02269 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mombaça/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.995,20 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339030.50000.0 - 17665. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Wellington Sousa Nascimento, 02- Ana Kellia Lima da Silva. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.009944/2025-31/PRÉ-RESERVA: 1362725**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, situada(o) na Avenida Juscelino Kubitschek nº 385, Bairro São Francisco, Quixadá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela **ANA MORENO DE OLIVEIRA CONTRATADA: US DA CRUZ NETO**, com sede na Rua Joana Fernandes Cesar nº50 Bairro Centro, Município Iguatu/CE CEP: 63508-458, Fone: (85) 9.9759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício água mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23418 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.995,09 (Quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 5573. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ANA MORENO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – UBIIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOAO BENTO MAIA SILVA, 02- MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.035427/2025-18/PRÉ-RESERVA: 1366078**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, situada(o) na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, s/n - Bairro Capuan Cidade Caucaia/CE CEP: 61695-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo **CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES ME**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-Ce / CEP: 61.652-640, Fone: 85 3294.5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOSSANTOSCHAVES JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVICOSTÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02567, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02567, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02567 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0- 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CLAUDENILDO BENTO DE MATOS - CONTRATANTE – ZACARIAS DOSSANTOSCHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA, 02-GEIZA MARIA LUCENA DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº204/2025**NUP 22001.006835/2025-62**

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:01892023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE.; Empresa: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05412023SEDUC01, contrato nº01892023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.006835/2025-62, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra." Solicito o reinicio da obra a partir do dia 20/01/2025 ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. " Considerando a ordem de paralisação nº 092/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 20/01/2025 ". Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional; Empresa: EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE/PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** * *** *

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº303/2024 -NUP 22001.079279/2024-62 - IG: 1366423000 - SACC: 1326494**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada

em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO portador(a) do RG nº 24768512 SSP/SP e CPF 471.593.244-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 303/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal** constante no Termo de Compromisso nº 303/2024, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Prefeito(a) Municipal de Mucambo. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **JOANA DARC SOARES MACHADO** – Matrícula nº 121753-1-0 o valor de R\$ 11.161,75 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Hum Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 02/08/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.037351/2025-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROMULO ELVIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140266410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 2001.037351/2025-65. Iracema, 17 de fevereiro de 2025. CREDE 11 - JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº07/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ONÉZIMO PINHEIRO FERNANDES**, que exerce o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.332-0-6, lotado na Célula de Documentos Fiscais – CEDOT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de Participar do GT06 – SINIEF (Todas as UF's+ RFB+ENCAT), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$1.862,91 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$2.801,88 (dois mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$5.019,63 (cinco mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº11/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 101.434-1-1, lotada no Núcleo de Atendimento em Aracati – NUAT Aracati, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no dia 16 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião Interna Coate, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando o valor de R\$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº15/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula nº 497.757-1-7, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixadá/ Iguatu/ Juazeiro do Norte/ Fortaleza – CE, no período de 22 a 24 de janeiro do corrente ano, a fim de assessorar o Secretário da Fazenda nas Visitas ao Nuat em Quixadá e nas Cexat's de Iguatu e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº29/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do GT26 – Benefícios Fiscais, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$2.750,01 (dois mil setecentos e cinquenta reais e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/ RIO DE JANEIRO, no valor de R\$4.023,55 (quatro mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total

de R\$ 6.773,56 (seis mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ****

PORTARIA Nº049/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.054022/2025-74 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 11.02.2025, para a servidora MONALISA ROCHA ALENCAR, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800328-7-0, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de MESTRE EM DIREITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ****

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 05 de setembro de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.413792-9	IVANIZE CARNEIRO PESSOA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 24 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

**** * ****

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 1ª instância. Fortaleza – Ce, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
BELL ENERGY EIRELI	61.000017-7	2/202309034	IMPROCEDENTE

**** * ****

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº011/2025 (PRÉ RESERVA: 1326034 – SACC: 1357189)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.858.929/0001-99; III - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais permanentes (aparelhos utensílios domésticos)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, (item 14); IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014 – SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.449052.1.500.9100000.0; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Mateus Grando Gayer, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

**** * ****

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº015/2025 (PRÉ RESERVA: 1326034 – SACC: 1357220)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 44.515.147/0001-90; III - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais permanentes (aparelhos utensílios domésticos)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, (item 22); IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014 – SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 7.620,75 (sete mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.449052.1.500.9100000.0; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 17 de fevereiro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Antônio Francisco da Costa Lima, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **AMANDA DE CASTRO GUERRA MARINHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

**** * ****



PORTEIRA CC 0011/2025-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR AMANDA DE CASTRO GUERRA MARINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos e Convênios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INTENÇÃO DE GASTO: 280476000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** AABM SERVICOS DE SAUDE UNIPESSOAL LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de BARREIRA, ITAPIÚNA, OCARA E REDENÇÃO. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.000223/2025-14. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.086,40 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.07.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE; Antônio Andre Bezerra Maciel - AABM SERVICOS DE SAUDE UNIPESSOAL LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1361949000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 48/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva** nos Postos Rodoviários Estaduais LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO BENEDITO, VARJOTA E SANTA QUITÉRIA nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 924.607,87 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.20887.08.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313 .20887.11.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313.20887.12.339039.1.7531200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1361960000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 53/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva** nos Postos Rodoviários Estaduais LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUATU nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$246.742,12 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.20887.02.339039.1.7531200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 54/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de PARAMOTI. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.004931/2025-16. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.742,04 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e



dois reais e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.10.339039.1.753 1200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE e Adonizio Chagas da Costa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASER LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**INTENÇÃO DE GASTO: 1361949000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 68/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva** nos Postos Rodoviários Estaduais LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE ARACATI, JAGUARIBE E LIMOEIRO DO NORTE nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0508/2044, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 907.384,13 (novecentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.04.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313.2088 7.14.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 007, SÉRIE 3 ANO XVII, que publicou o 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 498/2023 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. **Onde se lê:** ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. **Leia-se:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 007, SÉRIE 3 XVII, que publicou o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2023 – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2022. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2023. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/METROFOR/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: **prestação dos serviços em plataforma de Telefonia IP totalmente baseada em nuvem**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto: 042308 - Informática Conectividade e Nuvem, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Nelson Luiz Menon de Alencar pela Empresa NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO CONTRATO Nº002/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender às necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação de estações da linha oeste do metrô de Fortaleza e estações e áreas externas (jardins, pátios e estacionamentos) do sistema trem diesel – ramal Parangaba/Mucuripe, na cidade de Fortaleza – CE. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação do valor contratual**, em razão do reajuste dos Salários, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 77.801,52 (setenta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO CONTRATO Nº003/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades do serviço de limpeza, higienização e conservação do Centro de Manutenção, prédios administrativos, áreas externas (jardins, pátios e estacionamentos) e Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação do valor contratual**, em razão do reajuste dos Salários, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 145.197,48 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO N°11/2023

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de contratação especializada para fornecimento de solução integrada de tecnologia incluindo licenças de uso permanente de software de gestão, do Sistema de Gestão de Pessoas – HCM, contendo o modulo Jurídico, incluindo também serviços de implantação, capacitação de funcionários e atualização da ferramenta de envio para o governo federal através do eSocial, conforme especificações da Proposta Comercial PR286687V1TM; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SÊNIOR SISTEMAS S/A**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC, CEP: 89012-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de março de 2025 a 27 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.244,16 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27 de março de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 11/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Gilvanio Ballmann pela empresa SÊNIOR SISTEMAS S/A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO N°21/2023

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versão, para os módulos de documentos eletrônicos, segurança do trabalho, medicina ocupacional, benefícios, GHE (Grupo Homogêneo de Exposição) e análise de impacto, eSocial que integra o sistema de gestão de pessoas, atualmente em uso no METROFOR, conforme especificação da Proposta Comercial ID9761; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SÊNIOR SISTEMAS S/A**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC, CEP: 89012-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de março de 2025 a 01 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.033,68 (treze mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Gilvanio Ballmann pela empresa SÊNIOR SISTEMAS S/A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

PORTEIRA N°154/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°154/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Taciana Martins Silva Boto	DNS-3	300004-4-7	II	02 a 04.12.2024	Aracati/Beberibe	2.5	131,43	328,58
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	II	02 a 04.12.2024	Aracati/Beberibe	2.5	131,43	328,58
Luciana de Lucena Vieira	Dns-3	300003-6-6	II	02 a 04.12.2024	Aracati/Beberibe	2.5	131,43	328,58
Cássio do Amaral G. Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	II	02 a 04.12.2024	Potengi/Crateús	2.5	131,43	328,58
Daniela Rocha Godoy	DNS-3	300002-0-X	II	02 a 04.12.2024	Aracati/Beberibe	2.5	131,43	328,58
Rosane Moraes Falcão Queiroz	Gestor Ambiental	000680-1-2	II	02 a 04.12.2024	Aracati/Beberibe	2.5	131,43	328,58
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	04 a 05.12.2024	Mauriti/Penaforte	1.5	131,43	197,14
Raimundo Regis Mesquita Cruz	DNS-3	300004-0-4	II	04 a 06.12.2024	Jaguaruana/Alto Santo	2.5	131,43	328,58
Cícera Luiz Bezerra França	DNS-2	300006-4-1	II	06 a 07.12.2024	Crato/Fortaleza	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	06 a 07.12.2024	Crato/Fortaleza	1.5	131,43	197,14
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	09 a 10.12.2024	Jijoca de Jericoacoara	1.5	131,43	197,14
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	II	09 a 10.12.2024	Potengi	1.5	131,43	197,14
Ana Vládia da Costa Brito	DNS-3	300001-7-X	II	09 a 12.12.2024	Missão Velha/Iguatu/Juazeiro do Norte	3.5	131,43	460,00
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	0000653-1-5	II	10 a 11.12.2024	Porteiras/Brejo Santo	1.5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	10 a 12.12.2024	Crateús	2.5	131,43	328,58
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	11 a 12.12.2024	Tabuleiro do Norte/Aracati	1.5	131,43	197,14
Roberto Gladson Ribeiro Cavalcante	DAS-1	000557-1-9	II	11 a 12.12.2024	Crateús	1.5	131,43	197,14
Marina Santos da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	II	11 a 12.12.2024	Crateús	1.5	131,43	197,14
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	11 a 13.12.2024	Monsenhor Tabosa/Tamboril	2.5	131,43	328,58
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	II	11 a 13.12.2024	Monsenhor Tabosa/Tamboril	2.5	131,43	328,58
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	II	16 a 17.12.2024	Crateús/Ipuéiras	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	18 a 19.12.2024	Brejo Santo/Milagres	1.5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	18 a 19.12.2024	Brejo Santo/Milagres	1.5	131,43	197,14
Regis Nunes Braga	DNS-3	300006-5-X	II	18 a 20.12.2024	Crato	2.5	131,43	328,58

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 012, de 17 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria 15/2023, de Vale Transporte. **Onde se lê** Portaria nº 15/2023, **Leia-se** Portaria nº 15/2024 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 077, de 25 de abril de 2023, que publicou a Portaria 25/2023 de Auxílio Alimentação. **Onde se lê** Portaria nº 25/2023, **Leia-se** Portaria nº 21/2023 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 256, de 23 de dezembro de 2022, que publicou a Portaria 149/2022, de Auxílio Alimentação. **Onde se lê** Portaria nº 149/2022, **Leia-se** Portaria nº 147/2022 Superintendência Estadual do Meio Ambiente em Fortaleza – SEMACE. 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY**, matrícula 30001990, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 07 de Março de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.332 de 05 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY**, com cargo de DATILOGRAFO, matrícula 0002001X, pertencente ao órgão FUNTEL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a)SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0034/2025-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY**, ocupante do cargo de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°093/2025-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.003096/2024-38, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'a' da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **KATIA PIRES NASCIMENTO DO SACRAMENTO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 431377.1.9, folha 6758, lotada no Departamento de Matemática desta Fundação, para Cursar estágio Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da Universidade Federal Rural do Pernambuco- UFRPE, na cidade de Recife/PE, no período compreendido entre 02 DE ABRIL DE 2025 A 01 DE ABRIL DE 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTRARIA N°127/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000232/2025-85 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **IZONEIDE DA SILVA MAGALHÃES GOMES**, matrícula 48053610, Professor, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura do Itapajé, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTRARIA N°142/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 30001.000546/2025-88 - NUP, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A CESSÃO, dos SERVIDORES públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para exercerem cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Sobral, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA N°101/2025 DATADA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
DHARLA CAVALCANTE TAVARES VASCONCELOS	PROFESSOR	16894516
FRANCISCO FAUSTINO DE SALES NETO	PROFESSOR	48258697
SAULO PARENTE LIMA	PROFESSOR	47908612

*** *** ***

PORTRARIA N°163/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000775/2025-01 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA**, Professor, matrícula 1190811X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do município de Fortaleza, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTRARIA N°164/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000598/2025-54, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE**, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 3000721-2, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, com resarcimento para a origem, a partir de 02/01/2025 a 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°165/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000286/2025-41 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **DANIELA VIANA VASCONCELOS**, Professor, matrícula nº 1590721-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Massapé, com resarcimento para a origem, a partir de 02/01/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°167/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.035294/2025-80– NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora pública **FRANCISCA GIOVANNA LUCENA DE PONTES FRANCA**, Professor, matrícula nº 12301014, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizado pela portaria nº 192/2023, datada de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/05/2023, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 10/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°168/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000239/2025-05 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **SILVANDIRA MESQUITA SOUSA**, Professor, matrícula nº 1588641-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer o cargo de Secretária de Educação do Município de Itapajé/Ce, com resarcimento para a origem, a partir de 01/01/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°170/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 31012.000076/2025-96 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora pública **SANDRA VERONICA SIQUEIRA BILHAR**, matrícula nº 4303121-X, Professor, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela Portaria nº 31/2024, datada de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/03/2024, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Benefícios, da estrutura organizacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, da Prefeitura Municipal do Crato, com resarcimento para a origem, a partir de 16/10/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°172/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000583/2025-96 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **FÁBIO SANTIAGO BRAGA**, MATRICULA, nº 0008631-2, cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão no município de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°174/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 46072.000710/2025-53, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/03/2025, da cessão do servidor **CARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE SABOIA**, Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula nº 20186615, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 09/08/2024 até 30/06/2027, formalizada pela Portaria nº 200/2024, datada de 07/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 09/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°232/2025 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Sra. **ARLANE ALEXANDRA CHAGAS DE FREITAS**, matrícula nº 3000.205-9, como fiscal administrativa em substituição a Sra. Mayara Silveira da Silva Oliveira, Matrícula nº 300013.0.3, nos contratos nº 09/2020, 19/2021, 24/2021 e 55/2024, a partir da publicação. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°233/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 46001.001328/2025-09, RESOLVE, com fundamento no artº9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Pontes Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA N°233/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/4	H/5	14/02/2025

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA N°233/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025



NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025
MARIA HIEBE CAMURCA CITO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025
RICARDO RIBEIRO SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025
VALDIR AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/3	I/4	01/02/2025

*** *** ***

PORTARIA N°0702/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003135/2025-16, com fundamento no art. 27, § 6º e § 10, e no art. 68, inciso VIII da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, e artigo 38 inciso III da Constituição Federal, resolve autorizar o **afastamento** da servidora **ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 15938617, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para o exercício do cargo eletivo de Vereadora, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a opção dos vencimentos do cargo de Vereadora, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240016 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.005953/2024-31; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240016 e as informações nas fls. 460, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Expediente (Suprimentos de TI), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N° 20240016 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20240016 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°011/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º inciso XI do Decreto nº 33.198/2019, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, FRANCISCO DJAIR RIBEIRO matrícula 108089.1.X, e MARIA ELIENE MEDEIROS CAMPOS, matrícula 001242.1.4, para sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** Procesante destinada a apurar mediante Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) no prazo de 180(cento e oitenta dias) dias, prorrogável por igual período, eventuais descumprimentos contratuais e infrações administrativas enquadradas no artigo 155, inciso II da Lei nº 14.133/2021 cometidas pela empresa Salutis Administração em Saúde LTDA, nos moldes previstos no artigo 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 no Decreto nº 36.328, de 05/12/2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Regstre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2025/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.042434 / 2024-77 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial** para para aplicação de medicamentos diversos, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 020072007-2024.8.06.0096 e 0038639-08.2024.8.06.0001 (precatória), em favor do Sr. Manuel Senhor Cavalcante. VALOR GLOBAL: R\$ 7.154,87 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o Art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **CEMOF - CENTRO MEDICO OFTALMOLOGICO** - CNPJ: 03.884.399/0001-09. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.042434/2024-77/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 005/2025/ISSEC. Declarada pelo Sr. Francisco Djair Ribeiro – PROCURADOR AUTARQUICO (Respondendo), matrícula nº 108089-1-X/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.042434/2024-77/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 005/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2025/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.001023 / 2025-11 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial** para realização procedimento CIRURGIA PARA IMPLANTE PERCUTÂNEO DE/E PROTESE AORTICA – TAVI da forma prescrita pelo profissional médico, sendo realizado por médico credenciado ao ISSEC com o devido acompanhamento e exames necessários. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3041782-51.2024.8.06.0001, em favor da Sra. Maria Salete Santos Silva Guedes. VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.33909 1.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA** - CNPJ: 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.001023/2025-11/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 006/2025/ISSEC. Declarada pelo Sr. Francisco Djair Ribeiro – PROCURADOR AUTARQUICO (Respondendo), matrícula nº 108089-1-X/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.001023/2025-11/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 006/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08590984/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da Reserva Remunerada , CPF: 058.266.163-34 , pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 017.469-1-X, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.920,40 (seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 206, de 30/10/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 03/06/2024. NOME: RAPHAELA LEMOS DE OLIVEIRA PARÉNTESCO: FILHA INVÁLIDA CPF: 971.410.973-68 VALOR: R\$ 6.920,40 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 10948670/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MANOEL ARNALDO VIANA DE SOUZA , CPF: 318.473.073-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 121.896-1-3, com óbito em 21/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.127,85 (seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 160, de 26/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 21/09/2023. NOME: LIDUINA MARIA MENDES VIANA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 382.754.143-34 VALOR: R\$ 6.127,85 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04864522/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, II, c, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE EVANIO GUEDES, CPF nº 002.116.053-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de TENENTE-CORONEL, matrícula nº 022.382-2-5, com óbito em 24/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.796,73 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 238, de 30/11/2022, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 24/04/2022. NOME: IRENILDE DANTAS GUEDES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 033.055.463-87 VALOR: 26.796,73 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06247913/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ARAUJO MELO, CPF: 031.312.973-87 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 021.122-1-3, com óbito em 25/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.683,48 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 120, de 28/06/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 04/08/2023: NOME: MARIA ALBERTINA BENEDITO JOVELINA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 603.192.513-30 VALOR R\$: 5.683,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03245780/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo Francisco Wagner Pereira da Silva, CPF nº 411.023.043-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 103.360-1-5, com óbito em 09/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.314,33 (sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 083, de 06/05/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 09/03/2022. NOME: SANDRA MARIA SILVA PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 419.121.443-87 VALOR R\$: 3.657,16 NOME: FRANCISCO WAGNER PEREIRA DA SILVA FILHO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 13/06/2002 CPF: 618.951.033-71 VALOR R\$: 3.657,16 A PARTIR DE 13/06/2023,(MAIORIDADE DE FRANCISCO WAGNER PEREIRA DA SILVA FILHO) NOME: SANDRA MARIA SILVA PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 419.121.443-87 VALOR R\$: 7.314,33 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05495073/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL VIEIRA, CPF: 070.866.363-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, integrante da reserva remunerada com proventos equivalentes ao soldo do posto/graduação de Cabo, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 0198621X, com óbito em 15/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.783,71 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 04/06/2021: NOME: MARIA NEUMA DE ALBUQUERQUE VIEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 026.948.913-49 VALOR: R\$ 3.783,71 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07664933/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com

redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada GERALDO PINTO BARBOSA, CPF: 097.933.483-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1051081-3, com óbito em 25/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.249,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR EFEITOS do ato publicado no DOE nº 002 de, 03/01/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 01/09/2023: NOME: IRACEMA DE ARAGÃO BARBOSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 686.139.383-53 VALOR: R\$ 5.249,14 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05023574/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, CPF: 585.048.003-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1108211-4, com óbito em 20/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.678,66 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 50% da totalidade dos proventos do falecido, CESSAR os efeitos do ato de pensão provisório do DOE nº 199, publicado em 18/10/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 20/03/2023: NOME: PEDRO LUCAS OLIVEIRA DIAS PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 20/05/2010 CPF: 103.537.183-94 VALOR: R\$ 3.678,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07515555/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 190.006.853-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0276711-2, com óbito em 12/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.308,95 (nove mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 223, de 29/11/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 12/08/2023: NOME: JACQUELINE BANDEIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 456.387.723-91 VALOR: R\$ 9.308,95 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts. 5º, Parágrafo Único, incisos I e II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e Lei Complementar nº 31 de 05 de agosto de 2002, art. 9º da Lei Complementar nº 93 de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02097661-5, tramitando junto com o Processo nº 00849039/2003 do Sistema de Protocolo Único, resuelve conceder a MARIA DE FÁTIMA ALENCAR E PATRÍCIA LUCAS MÁIA, PRISCILA LUCAS MAIA, NÁDILA LUCAS MAIA, CICERA NATALIA LUCAS MAIA, MARIA DE NAZARÉ MÉRCIA MAIA ALENCAR e MÁRCIO MAIA DE ALENCAR, **COMPANHEIRA** e **FILHOS** menores, respectivamente, de Mercilio Maia de Queiroz, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Soldado PM, matrícula funcional nº 196622-1-7, falecido em 28 de julho de 2002, uma **pensão** definitiva, correspondente à totalidade dos vencimentos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 224, de 25/11/2011, que concedeu pensão aos beneficiários, no valor de R\$ 802,72 (oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), a ser rateada na forma, período e valores abaixo especificados: A partir do óbito em 28/07/2002 PATRÍCIA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 17/11/1987) R\$ 133,79 PRISCILA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 11/04/1989) R\$ 133,79 NÁDILA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 22/08/1983) R\$ 133,79 CÍCERA NATÁLIA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 22/06/1986) R\$ 133,79 MARIA DE NAZARÉ MÉRCIA MAIA ALENCAR (FILHA NASCIDA EM 14/01/1999) R\$ 133,79 MÁRCIO MAIA DE ALENCAR (FILHO NASCIDO EM 12/04/1995) R\$ 133,79 A partir do requerimento da Companheira, em 20/02/2003,conforme decisão judicial prolatada nos autos da Ação Declaratória nº 200214500090-5 e transitada em julgado em 12/12/2005. MARIA DE FÁTIMA ALENCAR (COMPANHEIRA) R\$ 401,36 PATRÍCIA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 17/11/1987) R\$ 80,27 PRISCILA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 11/04/1989) R\$ 80,27 CÍCERA NATÁLIA LUCAS MAIA (FILHA NASCIDA EM 22/06/1986) R\$ 80,27 MARIA DE NAZARÉ MÉRCIA MAIA ALENCAR (FILHA NASCIDA EM 14/01/1999) R\$ 80,27 MÁRCIO MAIA DE ALENCAR (FILHO NASCIDA EM 12/04/1995) R\$ 80,27 A partir da Lei Complementar nº 93 em 25/01/2011: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR (COMPANHEIRA) R\$ 807,24 MARIA DE NAZARÉ MÉRCIA MAIA ALENCAR (FILHA NASCIDA EM 14/01/1999) R\$ 403,62 MÁRCIO MAIA DE ALENCAR (FILHO NASCIDA EM 12/04/1995) R\$ 403,62 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08628922/2023 - VIPROC, resolve conceder, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, I, 6º, II, e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO VIDAL DE SOUSA FILHO, cpf: 220.567.263-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 027.943-1-4, com óbito em 30/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.598,95 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 128, de 10/07/2024, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 25/10/2023. NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO PARENTESCO: PENSÃO ALIMENTÍCIA (10,024%) CPF: 472.108.263-00 VALOR: R\$ 778,13 2) A partir de 24/01/2024. NOME: MARIA CANDIDA AVELINO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 356.443.703-72 VALOR: R\$ 6.820,81 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO PARENTESCO: PENSÃO ALIMENTÍCIA (10,024%) CPF: 472.108.263-00 VALOR: R\$ 778,13 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07250756/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOAQUIM ANTONIO ALCOFORADO ALBUQUERQUE, CPF: 058.554.383-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 024331-1-7, com óbito em 06/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.550,78 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos provenientes do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 150, de 09/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 06/08/2023. NOME: IRISMAR ANDRE DE SOUSA ALCOFORADO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 229.595.213-15 VALOR: R\$ 6.550,78 A PARTIR DE 10/04/2024 - Requerimento de Maria Lucimar Paulo Lemos NOME: IRISMAR ANDRE DE SOUSA ALCOFORADO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 229.595.213-15 VALOR: R\$ 5.568,16 NOME: MARIA LUCIMAR PAULO LEMOS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS - 15% CPF: 234.096.813-53 VALOR: R\$ 982,61 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09187235/2022 - VIPROC, 46072.003290/2024-86 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Izolda Ferreira de Mendonça Gaspar, CPF nº 20210558334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 088204-1-4, com óbito em 07/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.441,12 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), calculado com base nos provenientes do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Espedito Gaspar Filho	CÔNJUGE	14155958368	5.441,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21001.004148/2024-69 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Franciso de Oliveira Fernandes, CPF nº 043.405.663-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – (SDA), onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 9, matrícula nº 030795-1-1, com óbito em 09/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 450,63 (quatrocentos e cinquenta reais, e sessenta e três centavos), calculado com base nos provenientes do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EUNICE ALMEIDA FERNANDES	CÔNJUGE	532.000.043-04	450,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07436327/2022 – VIPROC, 46072.002783/2024-07 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Alves Sales, CPF nº 28400666372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 06798217, com óbito em 15/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 259,54 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base nos provenientes do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 26/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ EDMAR SALES	CÔNJUGE	06762980368	259,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08618453/2022 – VIPROC, 46072.003160/2024-43 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Soares Perdigão, CPF nº 13971077315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função Auxiliar



de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 08955115, com óbito em 16/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 420,06 (quatrocentos e vinte reais e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NAZARE MORAES PERDIGÃO	CÔNJUGE	20917392353	420,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10019200/2022 – VIPROC, 46072.002780/2024-65 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Ribeiro Rodrigues, CPF nº 204.698.703-97, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SES, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 086304-1-0, com óbito em 21/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 386,72 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 26/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca da Silva Ribeiro	Cônjugue	233.127.933-00	386,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08012.059305/2024-86 - NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gilberto Bezerra de Saboia, CPF nº 015.611.463-15, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/Referência 16, matrícula nº 0004851-8, com óbito em 16/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.684,75 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2024 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/11/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SABOIA	CÔNJUGE	367.850.593-72	5.684,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.035265/2023-56 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Xavier Pereira, CPF nº 15600300387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 068886-1-5, com óbito em 28/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 463,74 (Quatrocentos e sessenta e três reais, e setenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 28/02/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VILANY PINTO PEREIRA	CÔNJUGE	94106207320	463,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21012.002043/2023-65 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Silva Dantas, CPF nº 10987320300, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 000112-1-5, com óbito em 10/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.231,96 (Um mil, duzentos e trinta e um reais, noventa e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 28/02/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLEIDE COELHO DE SOUZA DA SILVA	CÔNJUGE	38465329320	1.231,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07604361/2023; 07829231/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ELIAS SEVERO DA SILVA, CPF: 258.341.773-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 083.299-1-5, com óbito em 16/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.522,97 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 184, de 27/09/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 16/08/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA	CÔNJUGE	392.390.713-34	R\$ 8.261,48
SARAH CARNEIRO BARROSO SILVA	FILHA	085.473.143-18	R\$ 2.753,82
MATHEUS CARNEIRO BARROSO SILVA	FILHO	095.152.393-70	R\$ 2.753,82
DAVI SOARES SILVA	FILHO	082.418.113-14	R\$ 2.753,82

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de _____.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10049173/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado EDVAR XAVIER DE MATOS, CPF: 060.094.253-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 017.837-1-8, com óbito em 06/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.490,40 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 099, de 28/04/2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA AUXILIADORA DE MORAIS MATOS	CÔNJUGE	748.935.563-04	R\$ 3.490,40

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03528624/2021 e nº 05335351/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE ELDOS SANTOS, CPF nº 090.160.903-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024.630-1-6, com óbito em 05/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 20% dos 80% da totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 243, de 27/10/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/03/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Amélia Maria Sousa dos Santos	Pensionista de alimentos no valor de 20%	057.704.403-68	986,64

A partir de 06/06/2021 – data do requerimento dos filhos (R\$ 4.933,21):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Amélia Maria Sousa dos Santos	Pensionista de alimentos no valor de 20%	057.704.403-68	493,32
Jolana Souza dos Santos	Filha (Nascido em 05/07/2002)	088.591.413-97	1.479,96
Geraldo Severo dos Santos Neto	Filho (Nascido em 08/07/2005)	088.591.013-36	1.479,96
Manoel Artur de Souza Neto	Filho (Nascido em 05/03/2008)	088.591.253-59	1.479,96

A partir de 05/07/2023 – data da maioridade previdenciária de Jolana Souza dos Santos (R\$ 5.929,08):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Amélia Maria Sousa dos Santos	Pensionista de alimentos no valor de 20%	057.704.403-68	592,91
Geraldo Severo dos Santos Neto	Filho (Nascido em 08/07/2005)	088.591.013-36	2.668,09
Manoel Artur de Souza Neto	Filho (Nascido em 05/03/2008)	088.591.253-59	2.668,09

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº



21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no processo de nº 01707935/2011 - VIPROC O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 061, de 02/04/2014, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 4193, de 09/09/2015, que concedeu a ANTONIO GABRIEL SOARES DE ABREU, MIGUEL ARCANJO SOARES DE ABREU, **DEPENDENTES** do ex-3º SARGENTO ANTONIO ALVES DE ABREU, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 105 365-1-0, CPF: 468.667.013-68, falecido em 20/03/2011, **pensão** mensal de R\$ 1.679,95 (mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIARIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 2.628,51 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A contar de 08/02/2024 - Requerimento de AGILA SOARES DOS SANTOS.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
AGILA SOARES DOS SANTOS	COMPANHEIRA	014.972.743-70	1.314,26
MIGUEL ARCANJO SOARES DE ABREU	FILHO - NASCIMENTO EM 08/11/2005	062.241.533-61	1.314,26

TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado em de 02/04/2011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta no processo de nº 05210034/2020, 03270280/2023 e 06035991/2023 – VIPROC, o TÍTULO DE PENSÃO publicado no DOE nº 040, de 21/02/2022, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 3557/2023, que concedeu ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo SIDNEY ROBERTO DA COSTA TAVARES, CPF nº 003.603.143-76, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, matrícula nº 305 345-1-4, com óbito em 13/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em virtude de promoção post mortem a graduação de Cabo PM, conforme fez público o DOE nº 134, de 18/07/2023, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 3.770,63 (três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 13/06/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ana Fernanda de Araújo Abreu Tavares	Cônjugue	034.131.713-64	1.885,32
Gabriel Araújo Tavares	Filho (Nascimento em 11/04/2013)	101.770.013-30	1.885,32

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no processo de nº 05813851/2014 – VIPROC O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 010, de 15/01/2016, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 5158, de 29/11/2017, que concedeu a EZIO GABRIEL SOUSA DE ALBUQUERQUE ANDERSON RAFAEL SOUSA ALBUQUERQUE, **DEPENDENTES** do ex-SOLDADO ÉLCIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 134338-1-X, CPF nº 875.193.303-97, falecido em 22/07/2014, **pensão** mensal de R\$ 2.944,64 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 3.646,87 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 22/09/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ana Claudia Barbosa de Sousa	Companheira	038.148.673-78	1.823,44
Ezio Gabriel Sousa de Albuquerque	Filho (Nascimento em 02/08/2005)	619.501.153-30	911,72
Anderson Rafael Sousa Albuquerque	Filho (Nascimento em 12/03/2008)	619.501.133-96	911,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 6º,§4º, inciso I e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, II, “a” e 8º §2º, “I”, incluídos pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo de nº 02259595/2018 – VIPROC, O TÍTULO DE PENSÃO, publicado no D.O.E nº 014, de 21/01/2020, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 2313, de 22/05/2020, que concedeu a REJANE MARIA LIMA DE SOUSA, THIAGO LIMA SILVA e JOAO EDUARDO LIMA SILVA, **DEPENDENTES** do ex-2º SARGENTO FABIO CHAGAS DA SILVA, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 127175-1-2, CPF: 847.490.243-68, falecido em 28/11/2017, **pensão** mensal de R\$ 4.026,53 (quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), EM VIRTUDE DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO – POR CONVOLAR NOVAS NÚPCIAS, permanecendo o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.026,53 (quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 08/07/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Thiago Lima Silva	Filho invalido (Nascimento em 11/09/2000)	049.250.833-09	2.013,27
João Eduardo Lima Silva	Filho (Nascimento em 06/10/2011)	090.648.583-57	2.013,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

O(A) SECRETÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DE LIMA FONSECA**, matrícula 30000021, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS PÓVOS INDÍGENAS, a partir de 01 de Março de 2025. SECRETARIA DOS PÓVOS INDÍGENAS, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Juliana Alves
SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DOS PÓVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.354, de 16 de



Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, AMORA MATOS VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Juliana Alves

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

*** *** ***

PORATARIA CC 0002/2025-SEPINCE O(A) SECRETÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.354 de 16 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR AMORA MATOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Juliana Alves

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°064/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 3401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 000377 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°066/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1, matrícula nº 300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Viçosa do Ceará, no período de 17 a 19.03.2025, a fim de realizar visita técnica aos projetos que serão financiados com recurso do FECA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de sua Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240022 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne charqueada, bacon, linguiça, salsicha e ovos), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do GRUPO 01 no valor de R\$ 248.350,02 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos). Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°25/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **ÁPICE SHOPPING LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº. 53.086.512/0001-89, com sede na Rua Pedro Brasil, Nº 777, Bairro: Centro , Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000 , doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Caio Moura de Soriano Aderaldo, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.0001735/2025-71. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Caio Moura de Soriano Aderaldo - Ápice Shopping Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°52/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **MARCOS ROBERIO MIRANDA MARQUES**, matrícula nº 104.528-1-3, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, a **viajar** à cidade de Sobral-CE e Crateús-CE, no período de 17 a 21 de março de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica e articulações com o Comando da Polícia Militar do referido local, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.